Anno 79

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 61

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno. . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—TERÇA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1903

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR F A ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Revolução no Uruguay

Rio, 16.

O general Costallat, chefe do estado maior do exercito, recebeu telegrammas do commandante do 6.º districto militar, em Matto-Grosso, communicando ter rebentado uma revolução na Republica do Uruguay.

O general Costallat telegraphou áquella auctoridade, ordenando providencias urgentes afim de garantir as fronteiras.

40.º batalhão

Rio, 16.

O marechal Argollo, ministro da guerra, ordenou que o 40.º batalhão de infanteria, aquartelado nessa cidade, embarque no paquete «Manáos», com destino ao Acre.

Cruzador «Barroso»

Rio, 16.

O cruzador «Almirante Barroso» seguirá a 2 de abril proximo para o Chile, em retribuição da visita feita ha tempos pela esquadra chilena ao Brazil.

Roubo de joias

Rio, 16.

A policia effectuou hontem a captura de José de Oliveira, auctor de um roubo de joias, calculado em mais de vinte contos de réis e hontem mesmo praticado.

33º batalhão

Rio, 16.

O 33.º batalhão de infanteria, aquartelado em Maceió, seguirá para o Acre.

Occorrencias eleitoraes

Rio, 16.

Começa amanhã o summario de culpa dos auctores dos crimes, havidos por occasião das eleições federaes a 18 de fevereiro.

O pretor mandou intimar todos os denunciados, inclusive o dr. Irineu Machado. O referido magistrado não respeitou a sentença dada sobre o feito pelo juiz dr. Moreira da Silva, sinão quanto ao «habeas-corpus» concedido ao ex-deputado do Districto Federal.

Accumulações de cargos

Rio, 16.

A imprensa combate a resolução que o governo quer tomar a respeito das accumulações de cargos federaes.

Apenas em tres ministerios não será permittida por ora a accumulação: nos da guerra, marinha e interior.

Ministerio da marinha

Rio, 16.

Foi exonerado do cargo de secretario do Corpo de Engenheiros Navaes o capitão de fragata Severiano Antonio de Castilho, sendo nomeado para substituil-o o capitão-tenente Firmino Ancora da Luz.

Apuração em Petropolis

Rio, 16.

O 38.º batalhão de infanteria, que está em Nitheroy, segue amanhã para Petropolis, afim de garantir a ordem publica no dia 20 do corrente, por occasião da apuração das eleições federaes.

As forças brazileiras

Rio, 16.

As forças commandadas pelo general Olympio da Silveira já estão em caminho do Acre.

Caça de mendigos

Rio, 16.

A policia começou hoje a caça de mendigos, afim de recolhel-os aos asylos.

Cabo Malaquias

Rio, 16.

Os jornaes dizem ter sido capturado hontem o cabo Malaquias, um dos auctores denunciados dos crimes de 18 de fevereiro.

O conhecido facinora achava-se refugiado em Bom Successo.

Rio, 16 (r. á noite)

Está verificado que a prisão do cabo Malaquias foi uma «blague» impingida á policia.

O systema Marconi

Rio, 16.

O dr. Lauro Muller, ministro da industria, mandou examinar na Europa por pessôas competentes os apparelhos do systema Marconi (telegraphos sem fio), afim de estabelecer as communicações para o Acre.

Ainda o Uruguay

Apparicio Saraiva

Rio, 16.

A «Noticia» affixou boletim dizendo que diversos empregados publicos no Uruguay fugiram para Pelotas, por motivo da revolução alli levantada.

Consta estar na fronteira o sr. Apparicio Saraiva, com 800 homens armados contra o sr. Batle y Ordonez, novo presidente do Uruguay, cuja candidatura lhe não foi sympathica.

Cambio

Rio, 16.

O cambio fechou hoje a 11 25/32.

38.º batalhão

Manáos, 16.

O 38.º batalhão de infanteria embarca hoje para o Acre.

Antes haverá passeiata civica, devendo falar diversos oradores.

Batalhão Silverio Nery

Manáos, 16.

O coronel Silverio Nery, governador do Estado, dissolveu o batalhão patriotico, que tinha o seu nome.

EXTERIOR

Ministro Chamberlain

Londres, 16.

Regressou de sua viagem ao Sul da Africa o sr. Joseph Chamberlain, ministro das colonias.

Hontem mesmo o estadista inglez fez uma visita ao rei Eduardo VII, com quem teve longa e importante conferencia sobre os resultados de sua excursão.

A imprensa tece francos elogios ao sr. Joseph Chamberlain, cuja actividade enaltece.

Conflictos em Coimbra

Lisbôa, 16.

Em Coimbra os animos estão exaltadissimos, pelo motivo de disturbios havidos entre populares e agentes da arrecadação fiscal.

O povo resiste á cobrança dos novos impostos, originando-se então graves conflictos.

Teem havido algumas mortes e é avultado o numero de feridos.

Pedro Alvares Cabral

Lisbôa, 16.

O dr. Alberto Fialho assistiu em Santarem ao exame das ossadas, que estavam no tumulo de Pedro Alvares Cabral.

Não se póde absolutamente reconhecer os ossos do grande navegador.

Rainha de Portugal

Lisbôa, 16.

Communicações telegraphicas procedentes de Londres informam ter chegado á cidade de La Vallete a rainha d. Amelia.

A soberana de Portugal vae passando regularmente.

Como se sabe, a rainha d. Amelia tenciona com seus filhos fazer uma «tournée» pelo Mediterraneo, a bordo do «yacht» real do seu nome. Diz-se que Sua Magestade pretende visitar Cadiz, Gibraltar, Tanger, Seger, Oran, Tunis, Alexandria, Port Said, Palermo, Genova e Marselha. Si o calor não fôr muito intenso, a rainha deseja ir a Jaffa e a Jerusalem. Acompanham-na os condes de Figueiró, o visconde de Aneca e o medico Antonio de Lencastre. A viagem visa o completo restabelecimento da gentilissima rainha.

Rei da Belgica

Bruxellas, 16.

O rei Leopoldo partiu para Wiesbaden em uso de banhos.

Agora mais do que nunca inspira cuidados o estado de saude do rei da Belgica.

Presidente Roosevelt

Washington, 16.

O presidente Roosevelt seguirá a 1.º de abril proximo para a região do Oeste.

Diz-se que a viagem do presidente da Republica prende-se a fins eleitoraes.

França e Venezuela

Washington, 16.

Foi publicado agora o protocollo franco-venezuelano, assignado a 27 de fevereiro ultimo pelos representantes das duas nações.

Conforme os termos do accôrdo, a França obtem todas as vantagens sobre as outras nações reclamantes.

Hervas envenenadas

Nova-York, 16.

Foi preso em Philadelphia um negro, que vendia hervas envenenadas.

Presidente da Venezuela

Nova-York, 16.

Telegrammas vindos de Caracas informam ter partido para La Victoria o general Cypriano Castro, presidente da Venezuela.

O arrendamento do Acre

Buenos-Ayres, 16.

A imprensa publicou um telegramma dirigido pelo sr. Eleodoro Villazon, ministro das relações exteriores da Bolivia, ao ministro plenipotenciario daquella Republica nesta capital, communicando ficar sem effeito o contracto de arrendamento do Acre celebrado entre o presidente general Pando e o syndicato Aramayo-Whitridge, por ter expirado o prazo para a sua installação.

Accrescenta o despacho que não sendo o arrendamento cumprido pelo Brazil, a sua desistencia pela firma syndicataria não poderá fazer valer para o futuro qualquer pretenção do governo brazileiro.

A doutrina de Monroe e a imprensa argentina

Buenos-Ayres, 16.

Os jornaes portenhos continuam a tratar em seus mais importantes detalhes da nota diplomatica enviada ao dr. Luiz Drago, ministro do exterior, pelo dr. Garcia Merou, ministro plenipotenciario da Republica Argentina junto ao governo de Washington, lembrando convir dar a devida interpretação da doutrina de Monroe.

Diz a imprensa que as nações sul-americanas não se devem preoccupar com a famosa doutrina e sim armar-se contra as pretenções avassaladoras do imperialismo sob as suas diversas formas, mesmo contra as tendencias expansionistas dos Estados-Unidos.

A doutrina de Monroe, segundo o criterio do jornalismo portenho, nenhuma influencia deve ter sobre os destinos das Republicas sul-americanas. Defendida em um momento excepcional da historia norte-americana já não tem hoje a mesma razão de ser como theoria capaz de definir a politica de um povo progressista e economico. A sua influencia hoje é adventicia: deve localizar-se para uma nação dada e nunca reflectir sobre outros povos.

Em todos os circulos commenta-se sem sympathia a attitude do dr. Garcia Merou. Diz-se mesmo que, para evitar complicações futuras, o plenipotenciario argentino será transferido para a legação de Pariz.

O commercio e o dr. Batle y Ordonez

Montevidéo, 16.

Um grupo de negociantes realizará pomposa manifestação ao presidente Batle y Ordonez.

O chefe do Estado continua a ser muito felicitado.

Monumento a Garibaldi

Santiago, 16.

Os italianos aqui domiciliados fazem uma subscripção para erigir um monumento a Garibaldi.

Ainda a doutrina de Monroe

Valparaiso, 16.

« El Mercurio » em conciso editorial commenta ainda uma vez a doutrina de Monroe e diz que existe na famosa theoria uma parte melhor: é renunciar seus beneficios duvidosos.

Brazil e Bolivia

La Paz, 16.

Circula com insistencia em rodas diplomaticas o boato que o Brazil augmenta suas pretenções sobre o territorio do Acre, querendo avançar além do parallelo litigioso.

O commercio boliviano

La Paz, 16.

As casas de commercio mais conceituadas desta cidade fazem entre os seus socios e empregados uma subscripção para auxiliar as despezas feitas com as tropas, que se acham em operações no Acre.

Batalhão Santa Cruz

La Paz, 16.

O batalhão Santa Cruz, recentemente organizado partiu para o Acre, afim de incorporar-se ás forças commandadas pelo presidente general Pando.

O Santa Cruz compõe-se de duzentos homens.

MENSAGEM

ENVIADA PELO SR. DR. GOVERNADOR DO ESTADO AO CONGRESSO LEGISLATIVO, POR OCCASIÃO DA ABERTURA DA SUA 3.ª SESSÃO DA 4.ª LEGISLATURA.

Srs. Membros do Congresso Legislativo.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 57 § 4.º da Constituição do Estado, tenho a honra de apresentar-vos a presente Mensagem em que estão relatadas as occurrencias mais importantes após o encerramento de vossos trabalhos, em 30 de Junho do anno passado.

Procedeu-se em todo Estado, no dia 18 de Fevereiro findo, a eleição para Vice-Presidente da Republica, Deputados e um Senador ao Congresso Nacional, havendo toda liberdade no pleito e sem a menor perturbação da ordem publica.

Em consequencia de renuncia do Prefeito e Sub-Prefeito do Municipio de S. José do Egypto, do Prefeito de Correntes e Sub-Prefeito de Salgueiro tiveram logar as eleições nos dias designados para preenchimento das vagas, bem como a de Membro do Concelho Municipal do Recife em substituição ao Tenente-Coronel Francisco Gurgel do Amaral que, tendo sido accommettido de grave molestia da qual veio a fallecer, deixou de tomar posse do cargo no prazo legal.

O serviço da administração da Justiça continúa a ter em todos os Juizes e Tribunaes do Estado regular desempenho, já pela exacta execução das leis e interpretação do direito já pela confiança que suas decisões infundem a quantos procuram no Poder Judiciario a garantia ou a restauração dos seus direitos perturbados.

Constituido por magistrados que procuram honrar os cargos que lhes fôram confiados e sob a presidencia do provecto Desembargador Carlos Augusto Vaz de Oliveira, o Superior Tribunal de Justiça exerce no regimen de nossa organisação judiciaria uma efficaz e proveitosa acção, amplamente assegurada pela lei n. 329, de 8 de Julho de 1898.

Com excepção dos Municipios de Belmonte, Leopoldina, Cabrobó e Floresta acham-se todos os outros providos de Juizes de Direito.

Peço insistentemente á vossa attenção para o trecho abaixo transcripto do relatorio que me foi apresentado pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça, por se tratar de assumpto cuja importancia julgo desnecessario encarecer e a respeito do qual muito conviria que vos pronunciasseis.

« Tomando conhecimento de *Habeas-Corpus* requerido « por Virgilio Feiinto de Medeiros, que allegava estar ameaçado de constrangimento illegal em sua liberdade, por haver « sido intimado, em virtude de ordem do Delegado de Policia « do 2.º districto desta Capital, para assignar termo de segurança, teve o Superior Tribunal de pronunciar-se sobre a « competencia d'essa autoridade para esse procedimento, e « por Accordam de 24 de Outubro, decidiu que os termos de « segurança, de que tratavam o artigo 4.º da lei de 3 de Dezembro de 1841 e artigo 3.º da lei n. 2033 de 20 de Setembro « de 1871 e respectivo Regulamento, estavam abolidos pela « lei n. 310 de 18 de Junho de 1898, que reorganisou a policia « administrativa e judiciaria do Estado, e pela lei n. 329 de 8 « de Julho de 1898, uma vez que, nem a primeira d'essas leis, « nem a segunda, deu competencia á autoridade alguma para « constranger alguem a assignal-os. »

Merecem ainda a vossa attenção as judiciosas ponderações feitas pelo mesmo magistrado no mencionado relatorio sobre a questão de saber se é nullo o processo de formação de culpa presidido por um supplente a quem o Juiz effectivo transferiu sua jurisdicção, jurando ser suspeito sem indicação do motivo da suspeição.

A respeito da hypothese assim si pronuncia aquelle illustre funccionario.

« Invoca-se para solução affirmativa da questão o artigo « 249 do Regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 o qual « dispõe, referindo-se a autoridades policiaes e judiciarias, « que quando qualquer d'essas autoridades se houver de declarar suspeita, o fará por escripto, declarando o motivo e « firmando-o com juramento

« Negativamente foi resolvida esta questão, por entenderem os desembargadores, quasi unanimemente, que o « dispositivo do artigo 249 do Regulamento n. 120 de 31 de « Janeiro de 1842 não deve ser comprehendido de modo a excluir outros casos de suspeição adoptados pelo direito processual civil, e que por sua natureza não possam ser divulgados, como os de consciencia de que fala a Ord. Liv. 3.º « Tit. 21 § 18.

« Conformei-me com esta doutrina por parecer-me juridica.

« O processo civil é subsidiario do processo criminal.

« Não comprehendo que por operação de hermeneutica se « possa affirmar que o julgador, que sob juramento declarou-se suspeito para conhecer de uma causa, seja obrigado « a conhecel-a por não haver indicado o motivo da suspeição.

« Sobre este assumpto diz Pimenta Bueno, um dos mais « notaveis jurisconsultos nacionaes, no seu livro—Apontamentos sobre o Processo Criminal Brazileiro, Tit. 1.º Cap. « 3.º, Secc. 2.ª n. 119, pag. 68.

« Além d'esses casos de suspeição expressamente consignados no art. 61 (Cod. do Proc. Crim.) pode haver outros que pesam sobre a consciencia do julgador, e que não « possam mesmo ser manifestados por elle, *mais* que imperiosamente exijam se declare suspeito em taes circumstancias, *assim pode* e deve fazel-o firmando porem *essa declaração* com juramento, nos termos do art. 249 do Reg. n. 120 « juramento que é exigido para evitar susceptibilidades vans « e evasões infundadas do trabalho ou compromettimentos « egoistas, que possam provir do julgamento.»

Não me parece inopportuno falar-vos acerca da imperiosa necessidade de reformar a instituição do Jury, de modo a tornal-a digna de confiança publica.

Bem sabeis com que embaraços se encontram os Juizes de Direito, especialmente da Capital, para constituir o numero legal de Jurados necessarios á formação do Tribunal, pelo injustificavel procedimento d'aquelles que, sorteados, se recusam a exercer a nobre missão de julgar seus pares.

As causas que impossibilitam a reunião do Jury nas epochas legaes, sendo muitas vezes necessario para abertura das sessões esgotar a lista geral dos jurados e a dos supplentes, são o numero excessivo de cidadãos que devem compôr o tribunal e a falta da cobrança executiva das multas impostas áquelles que faltam as sessões diarias.

Reduzir, portanto, esse numero, o dos que são sorteados para o Conselho de sentença e tornar effectiva a imposição das multas é por certo concorrer para facilitar a sua formação e para que as deliberações se tornem mais promptas, sem prejuizos para os julgamentos.

Durante o anno proximo passado nenhuma alteração da ordem publica foi registrada, o que, de certo, constitue uma prova irrecusavel da bôa indole do povo e da confiança absoluta que inspiram as instituições que nos regem.

Se bem que não possa affirmar que é perfeito o estado de segurança individual e de propriedade na Capital e no interior do Estado, folgo, no entretanto, em assegurar-vos que decresceu consideravelmente a estatistica criminal do anno findo.

O minucioso relatorio do Dr. Chefe de Policia, annexo á presente mensagem, vos dará conhecimento das principaes occurrencias havidas no decurso do mesmo anno.

Em virtude do artigo 13 das disposições geraes da lei n. 579 de 28 de Junho do anno findo passou o serviço da instrucção publica primaria, a datar de 1.º de julho seguinte, a ser effectuado pela Directoria do Interior, á qual ficaram addidos os empregados da extincta Repartição.

O Regulamento de 30 de Julho de 1896, que então vigorava com alterações feitas pela Portaria de 27 de Junho de 1901, autorisadas pela lei n. 472 de 30 de Junho de 1900, tinha muitas de suas disposições modificadas e outras supprimidas; pelo que entendi expedir novo Regulamento a 18 de Julho do anno passado, que submetto á vossa approvação, cumprindo affirmar-vos que não houve augmento algum de despeza para os cofres publicos.

Continuam ainda vagas muitas cadeiras do sexo feminino e mixtas do alto sertão em consequencia de constantes pedidos de prorogações de prazos, a pretexto de molestia, das professoras em disponibilidade designadas para regel-as.

Actualmente é de 3 o numero da classe dessas professoras que tem concorrido para que, desde 1896, ainda não tenham sido installadas algumas cadeiras naquellas localidades, quando é certo que muitas tituladas desejam regel-as.

Devo lembrar-vos a conveniencia de, caso seja mantido no futuro orçamento o artigo 10 das Disposições Geraes da lei n. 579 já citada, serem contempladas na excepção feita no final do referido artigo as cadeiras de ensino primario que vagarem, porquanto é diminuto o numero de escolas publicas existentes.

Estas, em sua maioria acham-se desprovidas dos moveis necessarios, e por falta de verba na lei do orçamento deixei de attender aos pedidos dos respectivos professores e dos delegados de ensino.

E' satisfactorio o ensino na Escola Normal, cuja matricula de alumnos, tem augmentado, devido á expedição do Regulamento de 26 de Janeiro de 1901 que creou o Curso preparatorio e deu aos titulados o direito de serem nomeados independente de concurso.

O ensino do Gymnasio Pernambucano é o mesmo do Gymnasio Nacional com a mesma distribuição das disciplinas por seis annos ou series.

Com a prorogação do prazo até 1904 para prestação de exames parcellados ainda não houve alumnos para todos os annos do Curso de Madureza.

Continúa reduzida a matricula na Escola de Engenharia, cujo ensino obrigatorio estabelecido de accôrdo com o Codigo de ensino superior da Republica tem trazido vantagens ao regimen escolar, verificadas pela frequencia, assiduidade dos alumnos e bôas notas destes em exames.

A Junta Commercial que actualmente funcciona em o 1.º andar do predio n. 63 á rua «15 de Novembro», archivou 73 contractos, sendo:

Em nome collectivo 45 com o capital de......	3:934:227$343
Em commandita 24 com o capital de........	2:458:347$590
De capital e industria 4 com o capital de....	76:560$970
Em 5 alterações e 2 prorogações de contractos houve augmento de capital na importancia de..........................	530:359$670
	6.999:495$573

Apezar de em minha mensagem anterior ter solicitado a vossa attencção para os prejuizos causados aos Corretores desta praça pela classe de pessoas denominadas=zangões= que nenhuma responsabilidade têm pelos actos de corretagem nem pagam impostos a que são obrigados, porque, em geral não têm logar certo e determinado onde exercem a sua profissão, de novo isto pela necessidade urgente de tomardes as providencias que o caso exige.

Não foram, infelizmente lisongeiras as condições sanitarias, na Capital, durante o anno proximo findo, pelo apparecimento da peste bubonica.

Em 28 de Maio teve a Inspectoria de Hygiene conhecimento de dois casos suspeitos de typho levantino em dois doentes recolhidos no Hospital Portuguez, onde compareceu a autoridade sanitaria e grande numero de clinicos que confirmaram o diagnostico de peste bubonica, corroborado posteriormente pelo exame bacteriologico.

Os primeiros doentes appareceram no centro da cidade, em locaes diversos, outros foram successivamente surgindo em zonas differentes. A rapidez com que incrementou-se a epedimia e os pontos esparsos de suas manifestações em curto periodo parecem excluir a idéa de um fóco unico de origem e parecem indicar que, ou o mal levantino já se achava espalhado na cidade, faltando ao seu reconhecimento anterior as manifestações clinicas, ou o seu germen já residia disseminado, latente e a molestia só não revelou-se antes, por faltarem condições essenciaes ao seu desenvolvimento.

A braços com o terrivel flagello exotico e enfrentando inimigo conhecidamente traiçoeiro, dispunha o Estado de pessoal pouco numeroso e de material assás insignificante para a defeza de todo o vasto territorio do Estado.

Impondo-se a necessidade de attentas visitas domiciliarias com caracter do maximo vigor hygienico, accordei em augmentar o numero preciso de commissarios e auxiliares, além do pessoal necessario para o trabalho de expurgo, transporte de doentes e remoção de cadaveres, serviço que foi praticado a qualquer hora do dia ou da noite.

O modesto material, adquirido até então para a installação do machinismo sanitario, era por demais defficiente, tendo-se em vista os multiplos serviços a attender.

O Governo, attendendo á solicitação da autoridade sanitaria, fez acquisição de novos apparelhos de expurgo e material de transporte apropriado para a conducção de objectos a desinfectar e transporte commodo dos individuos contagiados.

Para o fim de acudir á urgente solicitação da autoridade sanitaria e na impossibilidade de alcançar convenientemente um predio para onde fossem transportados os doentes de peste que, por suas condições e conveniencia aos interesses da Hygiene, tivessem de ser isolados, recebi por concessão do Governo da União o antigo Lazareto do Pina, onde foi installado com todo o conforto o hospital de isolamento.

Apezar de todos os esforços no intuito de premunir as localidades do interior e que estão em communicação com vias-ferreas, contra a propagação da peste, tivemos que registrar tres casos occorridos, todos fataes, um no Municipio de Caruarú e os restantes em Jaboatão.

Do 1.º de Setembro do anno proximo findo até a data presente não appareceu caso algum novo, continuando lisongeiro o estado sanitario.

A despesa com a adopção das providencias reputadas necessarias pela auctoridade, e vae menciona la em outra parte, foi relativamente elevada, embora importe em garantia muito inferior a annunciada. Diversas causas e de facil apprehensão para isso concorreram, sobresahindo entre ellas a urgencia e mesmo atropello com que foi necessario tomar as providencias, diante do alarma que produziu a invasão do terrivel mal, e a especie em que se teria de realizar os pagamentos dos fornecimentos feitos.

Accresce que na difficil conjunctura não foi possivel vencer-se uma fiscalisação conveniente, que sem duvida teria reduzido a importancia a despender sem prejudicar a regularidade do serviço.

Continúa na direcção do Laboratorio de analyses chimicas o Sr. George Castilen.

Em minha ultima Mensagem lembrei-vos e insisto de novo na conveniencia de ser votada uma lei, conferindo á Inspectoria de Hygiene o direito de inspecção das substancias alimenticias, expostas ao consumo publico, estabelecendo-se a obrigação de serem previamente submettidas á analyse, *ad-instar* do que se pratica na Capital Federal, S. Paulo, Bahia e Pará.

A lei orçamentaria n. 579, de 28 de Junho do anno findo—Disposições Geraes art. 1.º ns. VI e VII, consigna mais uma vez a autorisação expressa nas leis orçamentarias anteriores, permittindo accordar com os concessionarios de Usinas, auxiliadas pelo Estado, no sentido de lhes facilitar o arrendamento de suas fabricas, ficando garantido o pagamento dos juros e amortisação de suas dividas e de serem inovados os seus contractos primitivos.

De conformidade com essa autorisação foi, em 6 de Setembro do anno passado, inovado o contracto celebrado em 19 de Fevereiro de 1891 com o commendador José Pareira de Araujo, proprietario da Usina Bamburral, situada no Municipio de Amaragy e é de lamentar que apenas seis innovações tivessem sido concluidas até agora de accôrdo com essas leis, continuando assim na regencia de seus contractos anteriores, que aliás não acautellou bastante os interesses da fazenda estadual, as demais Usinas em n. de 20.

Pela lei n. 574 de 27 de junho do anno passado, autorizastes ao governo a dar nova organização á Escola Industrial Frei Caneca, estabelecimento esse que, por sua riqueza e situação, constitue importante patrimonio do Estado.

Para isso podia ser contractado ou arrendado o respectivo serviço, quer da usina, quer relativamente á educação dos alumnos. Pensando, porém, que a nova organização devia ser estudada detida e meticulosamente antes de ser executada, por motivos que estão ao vosso alcance, resolvi adial-a até que, de accôrdo com as exigencias actuaes do referido estabelecimento, possa formar juizo seguro sobre as vantagens dessa reforma, tanto mais quanto, pelas reducções que se tem feito nas verbas orçamentarias destinadas ao seu custeio, nos ultimos annos, e, levando-se em conta a receita ultima, que cobre perfeitamente as despesas realizadas, póde elle subsistir por si, sem aggravar as finanças do Estado. De accôrdo com a lei n. 579 de 28 de junho tambem do anno passado, que fixou o numero de alumnos em 60, foram desligados todos os que excediam desse numero, attendendo-se á idade, adiantamento e validades dos alumnos.

A aula primaria teve regular funccionamento, que seria completo se não fosse o precario estado de saúde dos professores, obrigados por isso a se afastarem temporariamente do estabelecimento.

Ainda assim os exames alli procedidos a 14 de novembro ultimo, deram resultado satisfatorio.

As officinas do estabelecimento funccionaram durante todo o anno passado com aproveitamento consideravel para os educandos, sendo a de alfaiate frequentada por 27 alumnos, a de marcineiro por 16 e a de sapateiro por 15.

Segundo pensa o director da Escola, as mesmas officinas, além dos resultados que apresentam actualmente, poderão constituir poderosa fonte de receita, desde que se lhes dê uma outra organização, consentanea com suas disposições e capacidade e adquirindo-se machinismos e apparelhos aperfeiçoados, proprios ao desenvolvimento e progresso das artes e officios.

Diversos reparos foram executados nos machinismos e apparelhos da usina, começando o serviço de moagem em 29 de setembro. Até esta data tem a usina esmagado 11.045.845 k. de cannas que produziram 861.764 de assucar nos 3 jactos, representando porcentagem 7,71. E' preciso, porém, fazer-se com urgencia acquisição de uma caldeira, visto achar-se uma das existentes inutilizada e outra bastante estragada, apesar dos concertos porque têm passado.

A luz electrica, depois dos reparos geraes por que passou, tem funccionado regularmente, tendo sido installados dous grandes fócos a carvão, com a força de mil velas cada um.

Os machinismos da distillação estão precisando de grandes concertos e mesmo da substituição de algumas peças, como quasi todo o machinismo da usina, por ser muito antigo e achar-se consideravelmente deteriorado; não obstante já fabricou-se 11.339 saccos de assucar na moagem actual, assucar que tem constituido—Typo—para as vendas das demais usinas, conseguindo por sua qualidade, peso e consistencia, a alta dos preços.

A safra fundada para 1903 a 1904 está calculada pelo director da Escola em 20.000 saccos, sendo 4.000 de fazenda e..... 16.000 de lavradores.

A via-ferrea da usina foi melhorada em todos os seus ramos, achando-se bem conservada e em perfeito estado de segurança e de solidez.

O estado sanitario tem sido lisongeiro, quer na Escola quer no povoado, de junho para cá, pois até então grassavam alli com certa violencia e intensidade algumas molestias

Usando da autorização concedida pela lei n. 556 de 23 de junho do anno transacto, encarreguei de representar o Estado no Congresso Assucareiro que se reuniu na Bahia o dr. Estacio Coimbra, a quem, de accôrdo com o § unico da mesma lei, mandei entregar a quantia de 1:500$000 para os gastos de sua commissão, abrindo para isso o necessario credito nessa importancia.

Desvaneço-me em reconhecer que o dr. Estacio Coimbra desempenhou a incumbencia com honra e brilho.

Desceu para cerca de 70:000$000 a importancia que o Estado tem a haver dos concessionarios de lotes de terras da Colonia Suassuna.

Isso porque no decurso do anno que expirou liquidaram seus debitos dois desses concessionarios, aos quaes foram entregues, pela Secretaria da Industria, os respectivos titulos de posse definitiva.

Sendo de toda conveniencia liquidar quanto antes todas essas dividas, evitando ao mesmo tempo que esses lotes sejam usufruidos assim, por tempo indefinido, pelos respectivos concessionarios, penso em marcar a todos elles um prazo rasoavel e definitivo, dentro do qual deverão saldar seus compromissos, sob pena de caducidade da concessão.

Continuam paralysadas as obras de construcção da estação carbonifera em Fernando de Noronha, para o estabelecimento da qual foi arrendado um lote de terras n'aquelle Archipelago pelo coronel João Rodrigues de Moura, em 25 de Setembro de 1895.

De accôrdo com o seu contracto celebrado em 25 de Setembro 1901, tem funccionado com toda a regularidade o Banco Auxiliar das Classes incorporado pelo bacharel João Alvares Pereira de Lyra.

(Continúa.)

NOTAS INDISCRETAS

Stupete gentes!

A Provincia pode benzer-se de ser perspicaz!

Nem que tivesse chorado no ventre materno!

Ella *já conhece todos os detalhes do plano de economias da politica do dr. Rosa e Silva!*

Deus nos perdõe, mas até parece o espiritismo do coronel Paula Mafra!

×

Ha dias, o Diario lembrou a A Provincia, que se mettêra a discutir as emendas á Constituição, o desabafo de Apelles—*ne sutor ultra crepidam.*

A Provincia, porém, recalcitrou, a despeito de suas promessas nas *Cousas de hontem*, e escreveu:

« *As minucias* do soberbo projecto do dr. Rosa e Silva—revisionista *modern style*—*corre* de bocca em bocca.»

Vê-se que tinhamos bem razão.

A Provincia precisa recordar as bôas regrinhas da grammatica...

Não, sapateiro, não cures de mais nada, acima das chinellas, repetia Plinio.

Aos sarrafaçaes da lettra redonda não podemos dar outro conselho.

×

A Provincia é partidaria da maxima de La-Chaussée: *quand tout le monde a tort, tout le monde a raison.*

Si corre de bocca em bocca, não ha duvida, ella dá abrigo em suas columnas...

E' o seu systema.

Errare humanum est, pensava, parecenos, Santo Agostinho.

A Provincia, porém, não admitte que as boccas que murmúram possam errar ou... mentir, o que é peior.

Tal costume é preciso que lhe corrijamos.

Soluce ella o afflictivo—*Basta!* ou nos pergunte, nos paroxismos da duvida—*Quer mais?* a nossa divisa é sempre a mesma de Santeuil, que lembra o latego vibrante de Juvenal, esvurmando alegremente as mal desfarçadas pretenciosidades humanas.

×

O dr. Manoel Netto não parece ter o rei na barriga, porque s. s. é republicano, mas suppõe, pelos modos, ter na mão a espada do general Pando!

O illustre primo do barão anda que é um Deus nos acuda!

A menor duvida opposta ao seu reconhecimento como deputado pelo 3.º districto, s. s. se encolerisa tempestuosamente!

E' um representante de cabellinho na venta!

×

No sabbado ultimo, o coronel Napoleão Duarte jogava tranquillo no *Club Internacional*, quando alguem o procurou e cochichou-lhe ao ouvido qualquer recado.

O coronel levantou-se com estrondo e sahio, tão apressado que parecia ir tirar o pai da forca!

Affirma o dr. Gervasio Fioravanti, que ainda não perdeu os habitos de bisbilhotar, que s. s. entrou, como um raio, pela escada do sobrado do tio Casusa.

×

Difinições politicas:

Dr. Rodolpho Gomes—O princez da Grã Ventura.

Dr. Simões Barbosa—Pinguella de Scylla a Charybdis.

Coronel Quintino Galhardo—Filho espurio do velho Hippocrates.

Desembargador Domingos—Pinto de esporão.

NA MACIOTA...

LI

Pobre Ayres Bello, em que vexames
Tu te atropelas!
Por mais que limpo te proclames
Cobrem-te á força de mazellas.

Realmente a cousa é de tal ordem
Que é de exgottar a paciencia:
Pois logo a ti, que ės a innocencia,
E' que os maldosos tanto mordem!?...

Então, na hypothese vertente
E' clamorosa a *judiaria*:
Pois é clarissimo e evidente
Que tu jamais metteste o dente
Nessa fatal DISTILLARIA.

Foi ella mesma, por pilheria,
(E o facto anomalo nos trouxe
Profundo espanto.)
Que, se julgando pouco seria,
Distillou tanto, tanto, tanto,
Que finalmente... DISTILLOU-SE...

LULU' SENNA.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de 16 do corrente, fôram concedidos seis mezes de licença a Henrique de Castro Guimarães, 2.º escrivão da provedoria da capital, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para principiar a gosal-a.

Senado de Pernambuco

Houve, hontem reunião, sob a presidencia do exm.º sr. desembargador Antonio Pedro da Silva Marques.

Estiveram presentes os srs. Francisco Tiburcio, Delfino Cavalcante, Coêlho de Moraes, Joaquim Guimarães e Eduardo d'Oliveira.

Foi lida a acta da reunião de 13 do corrente, ficando encerrada a discussão e adiada a votação por falta de numero.

O sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do exm.º sr. dr. Governador do Estado, accusando o recebimento do officio que, por esta casa, lhe foi dirigido, communicando-lhe a eleição da mesa.—Inteirado.

Outro do mesmo accusando o recebimento de Annaes e Synopses, em numero de seis, e listas das commissões permanentes.—Inteirado.

Não houve expediente do sr. 2º secretario.

Não havendo quem quizesse utilizar-se da palavra, na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Nada havendo sobre a mesa, foi dissolvida a reunião e designada a mesma ordem do dia.

Camara dos Deputados

Realisou-se hontem a 9ª sessão ordinaria, sob a presidencia do exm.º sr. coronel Francisco de Assis Pereira Tejo, tendo comparecido os srs. Severino Montenegro, Faria Neves, Arthur de Albuquerque, João Gonçalves, Pereira Tejo, Francisco Synesio, Affonso de Barros, Pereira da Costa, Honorato Marinho, Nobre de Lacerda, Araujo Lima, Silva Fragoso, Boulitreau, Santos Selva, Gonçalves da Rocha e Leopoldo de Gusmão.

Occupou a cadeira de 2º secretario o sr. Honorato Marinho.

Foi lida a acta da sessão antecedente, e não havendo impugnação nem reclamação, deu-se por approvada.

O sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio da veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, convidando a Camara a assistir a solemne procissão da imagem do seu divino padroeiro no dia 26 do corrente.

Para representar a Camara naquella solemnidade, o sr. presidente nomeou os srs. Pereira da Costa, Silva Fragoso e João Gonçalves.

Foi lido e a imprimir um parecer sob n.º 10, da Commissão de Petição e Poderes, deferindo a petição do bacharel Victorio do Nascimento Accoly Lins. (Projecto n.º 14).

Foi lido, dispensado de impressão, a requerimento do sr. Santos Selva, (sendo a votação verificada a requerimento do sr. Arthur de Albuquerque), um parecer sob n.º 9, da mesma commissão, deferindo a petição de Antonio Luiz Martins Rosa. (Projecto n.º 13).

Não havendo mais quem quizesse utilisar-se da palavra na hora do expediente, passou-se a ordem do dia.

Submettendo-se á 3ª discussão o projecto n. 8, foi o mesmo approvado sem debate, e remettido á commissão de redacção de leis.

Submettendo-se á 2ª discussão o art. 1º do projecto n.º 9, orou o sr. Faria Neves, para justificar e offerecer a seguinte emenda: «A commissão de Constituição, Legislação e Justiça apresenta a seguinte emenda ao projecto n.º 9:

Accrescente-se onde couber.

Substitua-se o art. 72, seus numeros e §§ pelo seguinte:

As attribuições dos juizes municipaes e dos juizes de districto e bem assim a alçada e organisação do jury e dos tribunaes correcionaes, serão determinadas por lei ordinaria.

§ 1º—Os juizes municipaes serão nomeados pelo Governador do Estado dentre os doutores e bachareis em direito, que tenham pelo menos um anno de pratica e servirão por quatro annos, durante os quaes, não poderão ser demittidos nem removidos, sinão a pedido, salvo os casos previstos por lei.

§ 2º—Cada juiz municipal terá tres supplentes nomeados pelo Governador do Estado, os quaes servirão por dous annos.—Secretaria da Camara, 16-3-1903. —*Faria Neves Sobrinho, Arthur de Albuquerque.*»

Apoiada e submettida conjunctamente á discussão, foi appravada bem como o artigo.

Os artigos 2º e 3º submettidos consecutivamente á discussão, foram approvados sem debate.

Foram lidos e submettidos á discussão e sem debate approvados os pareceres ns. 7 e 8, já publicados no jornal da casa, e n. 9, dispensado de impressão na primeira hora da sessão.

Foi lido, dispensado de impressão o requerimento do sr. Faria Neves, submettido á discussão e sem debate approvado, um parecer n. 11, redigindo o projecto n. 8.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente levantou a sessão, designando para hoje a seguinte ordem do dia:

2ª Discussão dos projectos ns. 1, 10 e 13; 3ª dos de ns. 2, 3 e 4, todos deste anno, e trabalhos de commissões.

Escandalo judicial

Somos informados de que o sr. dr. Olinda Cavalcante, juiz seccional devolveu para Nazareth o processo de responsabilidade alli instaurado contra os membros do Concelho Municipal e a que nos referimos em edição anterior, afim de serem interrogados os denunciados e apresentarem defesa no prazo legal, conforme devia ter procedido o supplente de juiz seccional, dr. Pessôa Guerra.

A Recebedoria do Estado começará amanhã a cobrar sem multa, com o prazo de oito dias uteis, os impostos das classes abaixo indicadas relativos ao 2.º semestre do exercicio corrente.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.

Previnam-se os contribuintes.

Classe n. 25 — Lojas de calçados e fabricas.

N. 26 — Idem de joias e relogios.

N. 27 — Idem ou armazens de vender chapéos em grosso ou a retalho.

N. 28 — Idem de chapéos de sol.

N. 29 — Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas.

N. 30 — Lojas de louças e vidros.

N. 31 — Idem ou fabricas de objectos de cêra.

N. 32 — Idem de livros e papeis.

N. 33 — Idem de pianos, musicas e instrumentos.

N. 37 — Rebocadores.

N. 38 — Typographias e lythographia.

N. 41 — Fabricas de cartas de jogar.

N. 42 — Depositos e recebedores de carvão de pedra.

N. 44 — Armazens e exportadores de couros e pelles.

N. 45 — Lojas de vender sellins e arreios.

N. 46 — Fabrica de oleo e massas de tomate.

N. 47 — Casas de torrar e moer café.

O 49.º batalhão de infanteria deverá embarcar, na quinta-feira proxima, a bordo do *Manáos*, com destino ao Amazonas, conforme ultimamente dissemos constar.

A officialidade terá permissão para consignar ás suas familias quantia superior ao soldo.

E' possivel que sigam ainda outros batalhões para o norte da Republica.

Assumiu hontem o exercicio de inspector da Alfandega deste Estado o sr. Manoel Antonio de Carvalho Aranha, ultimamente nomeado para o referido cargo.

O novo inspector, cuja vinda era anciosamente esperada pelo commercio de nossa praça, foi cumprimentado em seu gabinete, pelos chefes de secção e empregados superiores daquella repartição fiscal.

No *Medical Record* de 8 de fevereiro de 1902, o professor H. Graham, em artigo sob o titulo «Mosquitoe and dengue» refere, que durante uma epidemia de *dengue* em Beiroulh, no verão de 1901, pôde apurar que a *dengue* deixa de ser contagiosa quando se consegue afastar os mosquitos das casas onde ha doentes, isto é, quando não se permitte que os mosquitos piquem doentes dessa molestia.

Em tres dentre quatro individuos elle conseguiu transmittir a molestia pelos mosquitos (*culex*) que antes tinham sugado sangue de doentes de *dengue* (dengosos?)

O quarto individuo submettido á experiencia era immune por motivo de infecção anterior da *dengue*.

No sangue desses doentes encontrou Graham, nos corpusculos vermelhos, um parasita amiboide, não muito differente do plasmodio da malaria.

Comquanto pouco conhecida, hoje, entre nós, essa molestia que aqui reinou com o nome de *febre polka*, em tempos não muito remotos, ella existe ainda no Brazil e um clinico desta cidade já teve occasião de observar dous casos authenticos, nos quaes o diagnostico de *influenzia* fôra firmado por dous medicos.

Ambos os doentes contrahirám a molestia em Nova Friburgo, onde veraneavam.

Ominosos tempos esses em que aqui reinavam de par a *dengue* e o paludismo; o desapparecimento talvez completo daquella e quasi completo deste vem dar força á hypothese provavel da destruição do *anopheles* e outros mosquitos pelo *stegomazia*.

E' a applicação pratica do *strugle for life.*

Bisbilhotices

Em uma de suas ultimas chronicas Henry de Varigny refere um admiravel achado, uma estupenda descoberta.

Imaginem os leitores que se trata, nem mais nem menos, de um novo parasita—o parasita da preguiça.

Desde muito, segundo nos informa Varigny, que o notavel parasitologo, W. Stiles, tinha notado em uma grande região dos Estados-Unidos do Sul que a classe baixa da população branca era affectada de uma invencivel indolencia, de uma profunda indifferença do meio exterior.

Desde muito tambem que esta especie de affecção morbida tinha sido observada nos cavallos, manifestando-se por uma extraordinaria repugnancia ao trabalho e por uma completa indifferença a tudo que os cerca.

W. Stiles limitou o campo de suas observações e experiencias ao homem e descobriu que a preguiça é uma verdadeira molestia.

O mais interessante é que em suas investigações veio a encontrar, não uma, mas duas preguiças bem distinctas e caracterisadas, a preguiça da argila e a preguiça da areia.

A primeira se encontra nos habitantes dos terrenos argilosos e se cura por meio do quinino; a segunda apparece nos habitantes do solo de areia e é curavel pelo thymol, nos informa W. Stiles.

A causa da segunda especie de preguiça é um verme, que se localisa no intestino e ahi se introduz por meio da agua contaminada.

W. Stiles deve estar muito satisfeito com sua descoberta, porque ella aproveita á maior parte da humanidade.

VARIAS

Foi hontem recolhida ao Banco do Recife, pela Prefeitura municipal, a quantia de 6:500$000, destinada ao resgate e juros das apolices ultimamente emittidas pela municipalidade em virtude da lei n. 345.

Essa prestação corresponde á 1.ª quizena do mez corrente e prefaz a somma de 32:500$ já recolhida.

×

A directoria do club musical *Mathias Lima*, em signal de pesar pelo fallecimento do dr. Marcolino Dornellas Camara, pae do seu orador e 2.º secretario, Nylo e Olivio Camara, resolveu hastear em funeral o seu pavilhão, encerrar o expediente por 3 dias e nomear uma commissão para assistir ao enterro.

×

O prefeito do municipio do Recife, tendo denuncia de que o professor publico do Rosarinho, Felippe Benicio Corrêa de Figueiredo, procedia de modo a faltar com a moralidade indispensavel ao cargo que exercice, resolveu suspendel-o do exercicio de suas funcções, até que pelos meios legaes se verifique a exactidão ou falsidade da referida noticia.

Para tal fim o dr. prefeito vae nomear o Conselho de Instrucção Publica.

×

Os bilhetes ns. 24106 e 38616, da loteria de S. José e de S. Bom Jesus da Cruz, extrahidas no sabbado e domingo ultimos premiados com 1:500$000 e 2:000$000 foram pagos ao sr. Olympio Pilhasa, Largo 15 de Novembro e Aureo de Oliveira residente na Feira de Sant'Anna, no Estado da Bahia.

×

Dos dez bilhetes, de ns. 37021 a 37030 da loteria de S. José extrahida sabbado ultimo e cujo producto fôra pela agencia da referida loteria destinado aos pobres do *Diario*, apenas o de n. 37021 obteve o mesmo dinheiro, isto é, a quantia de duzentos réis.

Essa esportula terá o fim designado.

×

Pedem-nos de chamar a attenção da autoridade policial para um grupo de vadios, aos quaes se juntam alguns peixeiros que no becco do Quiabo, em Afogados, usam todas as tardes um vocabulario indecente, impedindo que as familias alli residentes cheguem á porta de suas casas.

×

Visitou-nos hontem o sr. Affonso Gondret, representante dos srs. Scott & Bowne, o qual se acha nesta capital em propaganda do preparado *Emulsão de Scott.*

×

De partida para a cidade de Garanhuns, onde vae fixar residencia com sua exma. familia, veio hontem apresentar-nos despedidas o sr. Adolpho Cesar da Silva.

×

Na secção competente publicamos hoje a exposição com que o dr. prefeito do Recife abriu hontem a 2.ª sessão ordinaria do Concelho Municipal.

×

Foi hontem approvado nas materias que constituem o 2.º anno do curso juridico da Faculdade de direito o sr. Pedro Cunha.

×

Ouvimos dizer que dos corpos deste districto seguirão para Alagôas, afim de completar o 33.º de Infanteria, 250 praças.

×

Pelos srs. Martins Fiuza & C.ª agentes da loteria Federal, foi vendido o premio de 1:000$000 que coube ao bilhete n. 3977 da 63-294 loteria, hontem extrahida, bem como as approximações e dezena do referido numero.

NO LAR

Consorciaram-se no sabbado, 14 do corrente, na residencia do seu cunhado, sr. Antonio Pereira B. Guimarães, o sr. Antonio de Souza Gomes e d. Josephina Eugenia Pinto Osorio.

ALMA RELIGIOSA

A devoção de s. Gonçalo procedeu hontem a eleição da sua meza regedora, que ficou assim constituida:

Presidente — Benjamim Franklin de Albuquerque; vice-dito — dr. Manoel Martins Pires (reeleito); procurador geral — Francisco dos Santos Macêdo; secretario — Domingos Nunes Ferreira Filho; 1.º procurador — Graciliano Nunes Ferreira; 2.º procurador — Silvio Guimarães Cravo; thesoureiro — Germano Affonso Regueira; definidores: — 1.º Manoel dos Santos Macêdo, 2.º João Ferreira C. Monteiro, 3.º Romeu Abelardo Grego, 4.º João B. Bezerra de Menezes, 5.º Ernesto Leopoldo da S. Santos, 6.º Eusebio L. Ferreira, 7.º Victoriano C. Affonso e 8.º Julio Vaz Manço.

A posse terá logar no proximo domingo, ao meio-dia, no pateo do Carmo n. 29, 1.º andar, sendo revestida de toda solennidade.

— Amanhã, na matriz da Bôa-Vista, serão resadas missas por alma de d. Adelaide Ferreira, ás 8 horas da manhã.

O subdelegado de Beberibe, sr. capitão Velloso, tendo denuncia de que se achava homisiado no logar *Alto do Céo* um criminoso para lá se dirigiu ante-hontem ás 2 horas da madrugada, conseguindo effectuar a sua prizão.

Chama-se Antonio Xavier Angelo esse individuo, que é mais conhecido por Antonio Avestruz e foi recolhido á cadeia de Olinda.

×

O alferes do 22.º, Diogo Moço Mendes Ribeiro foi mandado servir addido ao contingente de azilados, que se acha na Fortaleza de Cabedello no Estado da Parahyba.

Ouvimos dizer que, devido a importancia do serviço desse contigente, o governo não enviará para alli mais officiaes.

Vida social

Reuniu sexta feira ultima o centro litterario *Casimiro de Abreu*, sob a presidencia do sr. Manoel Eugenio e secretariado pelos srs. Aureliano Quintas e Bartholomeu Anacleto.

Usou da palavra o sr. Manoel Eugenio, que com um discurso reabriu os trabalhos.

Após o sr. Manoel Eugenio, usaram da palavra os srs. Felisberto Pereira que discursou largamente sobre os mesmos, e Raul Caluette.

O expediente constou de um officio da sociedade litteraria, *Bernardo Vieira de Mello*, convidando para assistir a commemoração do 4.º anniversario de sua installação, sendo nomeados para este fim os srs. Felisberto Pereira (orador) Ricardo Pinto e José Leite (membros).

Occupou a tribuna no expediente, o sr. Bartholomeu Anacleto, que pediu para que fosse lançado na acta um voto de profundo pezar pela morte do grande pernambucano (revolucionario Acreano,) major André Cavalcanti.

Não havendo mais nada a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão.

—

Pelo sr. subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, major Figueirêdo, foram apprehendidas, no sabbado ultimo, as seguintes armas: 2 compassos, 1 garfo, 1 navalha, 3 canivetes, 42 cacetes, 14 facas de ponta e 1 espêto.

O sr. dr. Paraizo, delegado do 2.º districto, em data de hontem, enviou as mesmas armas para a chefatura de policia.

×

No dia 4 de março, no logar «Maxixe», municipio de Panellas, Manoel Vieira e um seu cunhado de nome Manoel Francisco fôram á casa de Antonio Bezerra para aggredirem-no; não o encontrando, porém, depois de uma discussão com Vicente, filho do procurado, disparam contra o mesmo um tiro de pistola.

Recebendo de Vicente e outros paisanos voz de prisão, o aggressor Vieira resistiu, travando lucta, da qual sahiu com diversos ferimentos, vindo a fallecer momentos depois.

O delegado, sr. Honorio Braziliano Cunha, procede sobre o facto ás necessarias diligencias, buscando capturar os assassinos.

×

O thesouro do Estado está pagando os juros das apolices aos possuidores, cujos nomes comecarem pela lettra I e L.

—

O Conselho superior da instrucção publica reuniu hontem, sob a presidencia do sr. director da Instrucção e com presença dos drs. Olintho Victor, Regueira Costa, Julio Pires, Trajano de Mendonça e professores João de Medeiros e Paula Rocha.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

O expediente constou de um officio do professor Bononio Rosa de Lima Leal, renunciando ao logar de membro substituto do Conselho superior, para que fôra ultimamente eleito.

O concelho resolveu tomar opportunamente em consideração o assumpto desses officios.

Fôram lidos os seguintes pareceres:

Da 1.ª commissão, relator o dr. Olintho Victor, sobre o pedido de jubilação da professôra Thereza Emilia de Souza Gomes concluindo que está no caso de ser attendida.—Approvado.

Da mesma commissão, relator o professor João de Medeiros, a respeito do pedido de jubilação da professora Hermillia Lydia Alcoforado de Lima, reconhecendo que póde ser attendida depois de provada a invalidez —Approvado.

Sob proposta do dr. Regueira Costa, approvou o conselho que se consignasse na acta um voto de pezar pelo fallecimento do dr. Alberto de Mendonça, lente do Gymnasio Pernambucano.

×

A emigração italiana, em vez de diminuir, vae crescendo. Trata-se agora na Italia de dirigir parte dessa immigração para a Africa Austral. E' este o plano traçado, pelo que diz uma revista economica.

O emigrante deverá assignar contracto de tres annos de serviço, no minimo, tendo preferencia os homens casados.

Receberá estes salarios: homem 2 *schellins* 6 *pences* por dia (cerca de 3$ da nossa moeda) mulher, 1 *schelling* por dia.

Os homens trabalharão do levantar ao pôr do sol e as mulheres das 8 horas da manhã ás 3 e 4 horas da tarde.

Haverá um dia de repouso por semana; mas essa clausula não é obrigatoria.

Os patrões fornecerão uma casa com com quintal pelo aluguel nominal de 1 schilling por semana para os homens e de 6 pence para as mulheres.

Se passados os tres annos do contracto, o patrão estiver satisfeito com o colono ou colona, restituir-lhe-á a importancia total do aluguel pago pela casinha, que o colono continuará a occupar gratis e mais dar-lhe-á tantos por cento de lucros.

A' data em que foi dada esta noticia pela revista a que alludimos, esse projecto de contracto de emigração não havia sido definitivamente approvado.

×

Porfirio de tal, armado de uma faca, fez ante-hontem á 1 hora da tarde, nos Remedios, na parte do districto policial de Afogados, diversos ferimentos em Isaias André dos Santos.

O subdelegado, sr. capitão Ponciano, tomou conhecimento do facto.

Porfirio foi, porém, preso mais tarde na Magdalena á ordem do respectivo subdelegado, sr. tenente Isidoro Ferreira.

×

A mulher de vida equivoca, Laura Passos, foi no sabbado ultimo causadora de mais um conflicto, que teve logar no Carrousel, ás 10 horas da noute.

Por ciumes duma horisontal de baixa esphera, dous moços travaram lucta, estendendo-se esta momentos depois e quando parecia serenada a contenda aos respectivos companheiros.

Foram protogonistas da scena os srs. Francisco de Hollanda Chacon e José Moreiros, tendo o primeiro atirado de revolver sobre o segundo, acontecendo que uma das balas attingisse na perna á praça policial, ordenança do sr. subdelegado de Santo Antonio.

Nessa occasião foi o sr. Chacon ferido com duas punhaladas, por pessôas que estavam ao lado de Medeiros.

A policia prendeu Chacon, remettendo-o para a Casa de Detenção.

THEATROS E DIVERSÕES

O maestro Euclides Fonseca, procurando dissipar, ao menos por algumas horas, a monotonia que actualmente reina em nosso Estado, e ao mesmo tempo animar o desenvolvimento do gosto pela arte musical, realizará proximamente, no salão do Theatro Santa Isabel, um grande concerto vocal e instrumental em que fará executar composições de Shumann, Chopin, Weber, Chaminade e de outros musicistas celebres.

Além de amadores da sublime arte, distinctos e applaudidos, tomará parte no mesmo concerto uma orchestra bem organizada, dando em primeira audição, em Pernambuco, a bellissima introducção da opera *Il Maledetto*, escripta recentemente pelo talentoso maestro Euclides Fonseca, e *La Feria* suite hespanhola de P. Lacome, musica movimentada e interessante, que, ha pouco tempo, produziu successo extraordinario, em França.

Emfim, o concerto, como está projectado e sendo ensaiado, promette revestir-se de todo brilhantismo, e será mais um poderoso incentivo para o desenvolvimento do gosto pela arte musical, em nosso Estado, mormente o seu promotor não poupando esforços, nem despesas para corresponder á expectativa geral, satisfazendo as exigencias de sua consciencia artistica.

Para o festival a realizar-se quando fôr annunciado, recebemos convites do illustre maestro, a quem agradecemos a gentileza.

—

Na noite de 11 do corrente, em Limoeiro, a menor Josepha Paulina Ferreira dos Santos, creada do juiz municipal tentou suicidar-se com um pouco de tinta verde.

Sendo soccorrida, declarou em presença da policia, que assim fizera por ter sido prostituida, no dia 7 do corrente, pelo menor Cicero, criado do referido dr.

O sr. capitão Chrispiniano Angelino, delegado local, procede sobre o facto ás diligencias legaes.

DIA ESCOLAR

ESCOLA DE ENGENHARIA

Será chamado hoje, ás 11 horas do dia, para exame de exercicios praticos de hydraulica (4.º anno) o alumno Francisco Cezar Ribeiro Campos.

Resultado dos exames de hontem:

2.º ANNO.— *Exercicios praticos de topographia*—Gercino Candido Ferreira, plenamente.

3.º ANNO.—*Mechanica applicada* — José Barretto de Carvalho, approvado.

4.º ANNO.—*Exercicios praticos de estradas* — Francisco Cesar Ribeiro Campos, plenamente.

ESCOLA PROPAGADORA

Em signal de pezar pela morte do dr. Alberto de Mendonça, ex-professor d'esta escola e socio bemfeitor, fôram hontem suspensas as aulas da mesma escola.

Movimento Policial

Brigada

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o major do 2.º batalhão, João Joaquim Francisco da Silva.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o amanuense, Alfredo Sergio de Lima.

Uniforme n. 3.

DETALHE DE HONTEM

— Para deporem como testemunhas em um processo-crime, se determinou ao 1.º batalhão que fizesse apresentar no dia 20 do corrente, ás 11 horas do dia, ao juiz municipal do 1.º districto criminal, na sala das audiencias, os soldados Antonio Clemente de Almeida e Ignacio Olympio de Faria.

— Apresentou-se hontem, por ter vindo á capital a serviço publico, o capitão do 1.º batalhão, Jeronymo Odon Ferreira Cabral, que se acha destacado em S. Lourenço da Matta.

— Foi mandado destacar em Timbaúba, o 2.º sargento José Francisco do Carmo e na cidade do Cabo, a fim de substituir o soldado Heracio Augusto de Menezes, o soldado Juventino Paes Barretto.

— Foram recolhidos á Casa de Detenção, correccionalmente presos nas quatro freguezias desta capital, durante a semana proxima passada:

Pelo delegado do 1.º districto da capital 7 homens; total 7.

Pelo subdelegado do Recife 5 homens; total 5.

Pelo subdelegado de Santo Antonio 11 homens e 5 mulheres; total 16.

Pelo subdelegado do 1.º districto de S. José, 11 homens; total 11.

Pelo subdelegado do 2.º districto de S. José 11 homens e 2 mulheres; total 13.

Pelo subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista 8 homens; total 8.

Pelo subdelegado do 2.º districto da Boa-Vista 2 homens; total 2.

FORUM

Jury de Olinda

Presentes 32 jurados, installou-se hontem a 1.ª sessão ordinaria do jury, sob a presidencia do dr. Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de direito, e servindo de promotor o dr. Bernardino de Senna Dias.

Entraram em julgamento os réos José Nogueira e Bartholoméu de Souza Cavalcante, pronunciados nas penas do art. 330 § 4.º do Codigo Penal.

Foi patrono dos mesmos réos o solicitador Antonio Marques Correia.

O conselho de sentença ficou constituido do seguinte modo:

Carolino Figueira de Faria.
Antonio Agricio da Costa Gomes.
Donato Pereira da Rocha.
Quintino da Cunha Goyanna.
José Antonio Diniz.
Virgilio Henrique Mafra.
Miguel da Silveira Tavora.
Antonio Ignacio Brandão.
Octaviano Dustan Pessôa.

Os réos foram condemnados no grão maximo do alludido artigo.

Hoje, entrará em julgamento o réo Liberato Bezerra de Carvalho.

DIARIO MILITAR

Guarnição Federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia o capitão do 2.º batalhão, Francisco Baptista Torres de Mello.

Dia ao Quartel General o amanuense Arthur Laberty.

O 34.º dará as guardas do Hospital e Caixa Economica e o 14.º a da Alfandega, o 2.º o official para ronda e as ordenanças.

— Foi mandado inspeccionar de saude por haver requerido engajamento o 2.º sargento do 40.º Arito Viterbo Villanova.

— Ao alferes do 2.º de Infanteria Donaciano Cosme de Mello, foi determinado que copiasse com urgencia o conselho de guerra a que respondeu o anspeçada da 2.ª bateria, Samuel Manoel de Sant'Anna.

— Por terem concluido as licenças, em cujo goso se achavam por tratamento de saude, apresentaram-se ao Quartel General os 2.ºs sargentos do 34.º, Joaquim Luiz Gomes e Vicente de Paula Barbosa.

— Verificaram praça 14 voluntarios e foram distribuidos entre os batalhões 2.º, 13.º e 34.º.

— Ficou dispensado do serviço até embarcar o alferes do 40.º de infanteria, Francisco das Chagas Ferreira, visto ter de fazer entrega do archivo do Quartel General do qual era encarregado.

Este official foi elogiado pelo sr. general, em ordem da dia

— O capitão do 2.º batalhão de infanteria, José Martins Alves Ferreira, rendeu hontem no serviço ao capitão do 40.º, Cicero Monteiro que terá de seguir para o Acre.

— Prove o que allega—, foi o despacho que o sr. general Serra Martins deu ao requerimento em que o bacharel Euclides Quinteiro pediu reconsideração do despacho de outra petição do mesmo bacharel.

— O sr. general chefe do estado maior ordenou que se apresentasse á Escola Militar do Brazil na 2.ª quinzena deste mez o alumno da Escola do Rio Pardo, Aristides Daric da Rosa que se acha nesta guarnição.

— Serão nomeados dois officiaes subalternos para se encarregarem dos archivos dos batalhões 27.º e 40.º, visto terem de seguir para o Amazonas os respectivos quarteis mestres.

— O capitão do 2.º batalhão, Rodolpho Foutoura, foi nomeado presidente de uma commissão que tem de arrolar com urgencia o material do 40.º batalhão.

Foram mandados addir ao 2.º os alferes do 11.º regimento de cavellaria, José Cezar Antonio, do 6.º de infanteria Ernesto de Medeiros e Alfredo Dantas Correia de Goes.

DIARIO CIVIL

— O escrivão Alfredo Santos que funcciona nas freguezias da Bôa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou, na repartição do registro á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Pedro Carlos Maia, residente na freguezia do Poço e d. Hermelinda Leoncia da Silva, residente na freguezia de S. José, solteiros.

1.ª publicação

José Joaquim de Barros Correia e d. Luisa de Barros Monteiro, solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista.

Sabino José dos Santos e d. Sara do Carmo dos Santos, solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista.

Companhia de bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado maior o 1.º sargento almoxarife interino, João Sebastião Dias.

Inferior do dia o 2.º sargento chefe de turma, Alexandrino Marcellino da Silva.

Guarda ao quartel, a praça n. 24.

Dia á companhia a praça n. 1.

Piquete, o corneteiro n. 19.

Uniforme n. 2.

SUMMARIO DA IMPRENSA

Está publicado e em distribuição o n. 5, anno 3.º d'*O missionario*, orgam da missão baptista Pernambucana.

— Tambem recebemos o n. 10, anno 1.º d'*O Beija-flor*, orgam da propaganda da perfumaria desse nome, sita á praça Tiradentes, ns. 54 e 67, no Rio de Janeiro.

— Recebemos o n. 4, anno 3.º do *Jornal dos Agricultores*, com os seguintes artigos: Os poderes publicos e a lavoura. Associações agricolas; Excursão á Republica Argentina; Lavoura suina, Avicultura; A plantação do fumo para charutos; Cultura do trigo; Conservação dos cereaes; Só a união faz a força e variedades.

Distribuiu-se o n. 7 da «Revista Pernambucana», interessante, bem escripta e bem impressa publicação mensal, que se torna cada vez mais merecedora ao acolhimento que tem alcançado.

Traz as seguintes gravuras: barão do Rio Branco, A. J. Barbosa Vianna, Gremio Artistico Chrispim do Amaral (duas copias), dr. José Maria de Albuquerque e Mello, carta do Acre, panorama de Olinda, Raul de Azevêdo, José Placido de Castro e edificio da Companhia Pernambucana.

O CRIME DO RIO FORMOSO

Escrevem-nos:

Sob este titulo publicou *A Provincia* de 13 do corrente uma carta do sr. Ayres Bello relativa ao assassinato de Joaquim Luiz da Costa Vianna, vulgarmente conhecido por Joaquim Zabumba.

E' realmente interessante que o articulista pretenda attribuir o facto delictuoso á um movel politico.

Joaquim Vianna pertencia ao Partido Republicano e occupava o cargo de escrivão da collectoria estadual, achando-se interinamente no logar de collector por impedimento do effectivo. Presidio a primeira secção eleitoral, na qual o Partido Republicano foi victorioso, mas tendo-se chegado á evidencia de que elle ás escondidas trabalhara em favor do candidato lucenista os chefes locaes retiraram-lhe a sua confiança.

Aliás o trabalho do infeliz Joaquim, como sabe o lealdoso sr. Ayres, que tanto o applaudio, prejudicou exclusivamente os drs. Carneiro da Cunha e Lourenço de Sá.

Publicada a demissão e tendo Joaquim de prestar contas preparava-se para fugir por ter distrahido a importancia de novecentos e tantos mil réis da arrecadação do trimestre á findar. Infelizmente para elle estavam contados os seus dias de vida.

Dado á conquistas e habituado á todos as facilidades amorosas Joaquim incorrera no odio de Pedro Pernambuco da Rocha, casado com uma filha de Manoel Francisco dos Santos e sobrinha de João Fernandes da Silva, residentes em S. José da Corôa Grande e bem conhecidos do sr. Ayres.

Pedro previnio á Joaquim por diversas vezes que não tolerava as suas investidas donjuanescas, e intimou-o á mudar de conducta. Joaquim, porém, não era homem para abandonar a praça diante da primeira repulsa, e fiado na sua valia entendeu que lhe era licito menoscabar do marido zeloso da sua honra.

Insistio Joaquim na perseguição amorosa á mulher de Pedro, que vingou-se dando-lhe uma punhalada que prostrou-o morto dentro de uma hora após o ferimento.

Pretende o sr. Ayres accentuar a cumplicidade por omissão da policia da localidade por não ter evitado o delicto, mas resalta de suas proprias palavras a correcção da força policial, prendendo e encarcerando o criminoso.

Demais é bem conhecido pela sua moderação e criterio o honrado sr. dr. Francisco Santiago Ramos, delegado de Rio-Formoso, para que não o attinjam os ataques truanescos, de quem nada mais visa sinão fazer rumor em torno do proprio nome.

Resta agora documentar o desmentido á exploração politica calcada pelo sr. Ayres sobre o cadaver de Joaquim Vianna. Transcreveu o sr. Ayres os seguintes trechos de uma carta que diz escripta por Joaquim Vianna á um amigo d'esta cidade: *« dias depois Yôyô Calête (e o major Adolpho Lins Wanderley, prefeito e um dos muitos chefes locaes) deu uma justificação perante o Juiz Municipal á fim de provar que a opposição não fizera protesto e declaração de votos perante o juiz seccional e pretendeu que eu depuzesse n'este sentido. Recusei-me á praticar semelhante infamia, á mentir miseravelmente, negando um facto, que todo o publico testemunhara.»*

Isto é positivamente inexacto; a carta, á que se allude, é apocrypha.

Joaquim Vianna depôz expontaneamente na justificação, e as affirmativas do seu depoimento collidem com as da carta transcripta.

Dentro de breve prazo, diante do poder verificador, este e outros grosseiros embustes serão completamente desfeitos.

O sr. Ayres na sua carta qualificou Pedro Pernambuco da Rocha de *accomodaticio*, injuriando um homem pobre e preso, ao mesmo tempo que feria uma senhora casada, que, por ser da classe media, não perdeu o direito ao respeito da sociedade: isto dá a medida do seu criterio, sempre desviado pela paixão partidaria.

O assassinato de Joaquim Vianna não foi, como s. s. disse no fecho da sua missiva, uma glosa do —*vença-se, custe o que custar*; foi a consequencia fatal de uma existencia de libertino, que á ninguem sorprendeu, porque em Rio Formoso todo mundo conhecia o assassinado, celebre protagonista de um *drama de familia*, cujo epilogo ainda hoje se deplora.

A glosa do —*vença-se, custe o que custar*— só pode ser feita pelo espalhafatoso *amigo* do mallogrado José Maria, á sombra das gamelleiras da rua 15 de Novembro, ao lado do dr. Cupertino Cintra, o tio do *tyrano* Barbosa Lima, como era moda chamar em outros tempos.

A intimidade do sr. Cupertino é suggestiva, e nos seus exemplos o sr. Ayres poderá beber inspirações para *glosar* a tragedia de 4 de março.

Por ultimo é necessario asseverar, que Calixtrato da Silva Paes Barretto, recentemente nomeado para a Collectoria de Rio Formoso, não foi demittido por desvio de dinheiros publicos; ao contrario é um homem reconhecidamente honesto e dotado de caracter apreciavel.

Da carta do sr. Ayres nada resta, sinão o attestado de sua leviandade e falta de criterio, proverbiaes entre os que o conhecem de longa data.

DESAPPARECIDOS

Hontem, a 1 hora da madrugada, acommettido de um insulto apopletico, succumbiu na casa de sua residencia, á rua Dr. Rosa e Silva n. 15, o dr. Marcolino Dornellas Camara, homem estimadissimo de todos quantos o conheciam, dotado de um bello caracter.

O dr. Marcolino Camara era nosso coestadano e occupara um logar na redacção deste «Diario», na sua antiga phase.

Nascido em 17 de Dezembro de 1856, em 7 de Novembro de 1879 formou-se em direito.

Nomeado em 7 de Agosto de 1881 para exercer o cargo de juiz municipal do Exú, não o acceitou, tendo antes recusado as promotoria de Flores, ambos de Pernambuco e as do Pilar em Alagôas e Mossoró no Rio Grande do Norte. Em 17 de Dezembro de referido anno foi nomeado juiz municipal de Tacaratú e entrou no exercicio deste cargo em 16 de Maio do anno seguinte, não acceitando a reconducção que lhe fôra concedida em Agosto de 1886; e tendo sido nomeado em 17 de Dezembro deste ultimo anno juiz substituto de Olinda, assumiu este cargo em 5 de Janeiro do seguinte, sendo reconduzido em Dezembro de 1890.

Obteve, afinal, do governo provisorio, em 21 de Dezembro de 1891, a nomeação de juiz de direito, da comarca de Santa Philomena, do Piauhy, justa aspiração de quem segue a espinhosa carreira da magistratura. Assumindo o exercicio desse cargo, em 20 de Junho do mesmo anno, teve de deixal-o em rasão de haver sido suppressa a referida comarca. E, assim, ficou em disponibilidade, estado em que veiu hontem colhel-o inopinadamente a morte.

Em Agosto de 1892 fôra-lhe offerecido o logar de director da Bibliotheca Provincial, que não acceitou.

O extincto que, no antigo regimen, pertencia ao partido conservador, ao qual prestou relevantes serviços, collaborou em diversos jornaes academicos, notadamente na «America Illustrada.»

Consorciando-se em 15 de Abril de 1882 com a exma. sra. d. Bellarmina da Silva Dornellas Camara, virtuosa e digna irmã do nosso querido chefe Arthur Orlando, deixa quatro filhos menores, Nylo e Olivio, academicos de direito, Clementina de dez annos de idade e José Caetano de tres.

Foi muito concorrido o enterro, que se effectuou quasi ás seis horas da tarde, sendo o corpo inhumado no Cemiterio Publico de Santo Amaro. O dr. Ferreira Castro, official de gabinete do exm. sr. dr. governador do Estado, compareceu por si e representando s. exc. ao luctuoso acto.

Estiveram presentes, além de outras pessôas, os srs. coronel Pedro Nery, desembargador Domingos Pinto, tenente coronel Albuquerque Xavier, drs. Leal de Barros, Pereira da Costa, Sebastião Galvão, Fonseca Junior, Freitas Henriques, Tolentino Campos, Aurelio Tavares, José Antonio Pernambuco, Baptista Fragoso, Eudoxio de Britto, Celso de Souza, Pedro Pernambuco, João de Oliveira, Faria Neves e Severino d'Araujo, Cavalcante Ramalho, coronel F. P. Boulitrou, Alvaro Diniz, Francisco Galvão, Floriano Silva, José Botelho, capitão Cicero Monteiro, Eusebio de Souza, Humberto Dias, José Luiz de Mello, Gastão Diniz, Elpidio de Souza, Armando Braga, Apollonio de Barros, Alerano de Barros, major Alfredo dos Anjos, Arnulpho Lins, Carneiro Pereira, Armando Barros, alferes Maia e Silva representando o commandante da brigada policial, Ferreira Lima, Affonso Barros, José Lins, José Vaz, Silvino Pinto, Azarias Nery, Manoel Costa Filho, José Barros, Alcebiades Lima, Agostinho Bezerra, capitão Manoel Baptista, Durval de Britto, commissão do Club Musical Mathias Lima (João Azevedo, Belmiro Oliveira e Antonio Ramos) e Alcides Rodrigues de Souza.

O *Diario* fez-se representar por tres de seus redactores.

A' exma. familia do finado as nossas condolencias.

— Hontem, pouco depois de meia noite, falleceu na casa de seus paes á Campina da Casa Forte n. 7, o dr. Alberto Furtado de Mendonça, distincto clinico desta capital e illustrado lente do Gymnasio Pernambucano.

Victimou-o, aos 33 annos de idade, uma pneumonia dupla.

O extincto era nosso coestadano e casado com a exma. sra. d. Constança Osorio de Cerqueira Mendonça.

Deixou tres filhinhos.

O enterro teve logar hontem á tarde, com assistencia de muitas pessôas, entre as quaes, representando o exmo. sr. dr. governador do Estado, vimos o seu ajudante de ordens, sr. major Peregrino de Faria.

Nossos pesames á exma. familia.

— Hontem, ás 2 horas da madrugada, falleceu o esternometra Antonio de Albuquerque Mello Cavalcante.

O extincto era alagoano, casado e tinha cerca de 50 annos de idade.

Deixou dous filhos.

— Em consequencia de soffrimentos cardiacos, que ha trez annos o atormentavam, falleceu ante-hontem, ás 6 1/2 horas da tarde, na casa de sua residencia á rua do Hospicio n. 54, o commerciante Jorge dos Santos Lima, natural de Portugal e de 43 annos de idade.

Era casado com a exma. sra. d. Antonia Isabel dos Santos Lima e deixa tres filhos menores.

O extincto era proprietario da loja de louças «Prato Chinez» á rua Nova n. 36 e fôra socio da firma Agostinho Santos & C.ª, á rua do Imperador 63.

Effectuou-se hontem o enterro, ás 4 horas da tarde.

— Ante-hontem, ás 5 horas da manhã, na Estancia, onde residia, falleceu o intelligente e estimado empregado do London and Brazilian Bank, Francelino Dias Fernandes.

Era socio prestimoso da Associação dos Empregados do Commercio.

Uma lesão cardiaca levou á sepultura, aos vinte annos de idade apenas esse moço, a quem estava reservado um brilhante futuro.

— Com 52 annos de idade finou-se hontem, ás 2 horas da madrugada, em casa de seu irmão, sr. Tiburcio de Oliveira, á rua de Gervasio Pires n.º 37, o major Pedro Augusto d'Oliveira, ex-commerciante desta praça e actualmente empregado no Banco das Classes.

Tinha 50 annos o estimavel cidadão e era viuvo.

N. 63-294.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 16 DE MARÇO DE 1903

18430	15:000$000	6198	100$000
3977	1:000$000	10589	100$000
1848	500$000	16088	100$000
7014	200$000	22306	100$000
8531	200$000	26571	100$000
11370	200$000	......	

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

390	14156	16323	22462	25135
6595	14565	20024	22515	25585
9518	15434	20499	22518	25671
10764	15733	21227	22991	25950

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

18421	18423	18425	18427	18429
18422	18424	18426	18428	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

3971	3973	3975	3978	3980
3972	3974	3976	3979	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

1841	1843	1845	1847	1850
1842	1844	1846	1819	....

APPROXIMAÇÕES

18429	40$000	3978	20$000
18431	40$000	1847	15$000
3976	20$000	1849	15$000

Os numeros terminados em 30 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 0 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 30.

10.ª LOTERIA DO PLANO 117 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 16 DE MARÇO DE 1903

159953	15:000$000	69093	500$000
8476	1:000$000	114600	500$000
17649	500$000	143280	500$000

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

1892	15739	30814	83393	172942

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

34704	67879	79137	116979	170985
36241	60008	100132	140691	173753

APPROXIMAÇÕES

159952 e 159954	100$000
8475 e 8477	50$000
17648 e 17650	50$000
236578 e 236580	50$000
114599 e 114601	50$000
143279 e 143281	50$000

DEZENAS

159951 a 159960	20$000
8471 a 8480	10$000
17641 a 17650	10$000
236571 a 236580	10$000
114591 a 114600	10$000
143271 a 143280	10$000

CENTENAS

159901 a 160000	3$000
8401 a 8500	3$000
17601 a 17700	2$000
69001 a 69100	2$000
114501 a 114600	2$000
143201 a 143300	2$000

Os numeros terminados em 9953 e 8476 estão premiados com 20$000.

Os numeros de 15901 a 160000 estão premiados com 1$000.

Os numeros de 8001 a 9000 estão premiados com 1$000.

Os numeros terminados em 3 estão premiados com $400.

TELEGRAMMA DA 88.ª SERIE DA LOTERIA DO SENHOR BOM JESUS DA CRUZ.

EXTRAHIDA EM 16 DE MARÇO DE 1903

38616	2:000$000	7786	80$000
12365	700$000	....	....

Estão premiados com 5$000 os seguintes numeros:

21281	4356	19337	47619	14313
31634	4768	9344	6174	27777
50392	52986	43704	27643	55594
32236	45518	11941	16236	6629

Estão premiados com 2$000 os seguintes numeros:

24819	15414	42627	26904	25657
21599	49837	11985	39588	38120
31709	44561	57342	18780	10517
26023	37467	34526	44166	7327
43686	39346	3827	46625	52922
18756	20224	55756	9935	5173

APPROXIMAÇÕES

38615	20$000	12364	10$000
38617	20$000	12366	10$000

Todos os numeros terminados em 6 estão premiados com $200.

Todos os numeros terminados em 5 está opremiados com $200.

EXPOSIÇÃO

APRESENTADA AO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, NA 2.ª SESSÃO ORDINARIA, EM 16 DE MARÇO DE 1903, PELO PREFEITO, DR. MANOEL DOS SANTOS MOREIRA.

Srs. Concelheiros Municipaes.

Cumprindo o preceito constitucional, vendo trazer ao vosso conhecimento os factos importantes occorridos na administração do municipio, desde 15 de janeiro ultimo até hontem.

Importou em Rs. 200:349$275 a receita arrecadada nos dous primeiros mezes do exercicio e em Rs. 94:354$072 a despesa realizada em igual periodo, como verificareis dos documentos annexos.

Dando execução a lei n. 345 tenho emittido apolices desde o dia 9 do corrente, ás quaes estão sendo bem acceitas em vista das vantagens offerecidas aos seus possuidores.

Depositei no Banco do Recife, nos termos do art. 4.º da referida lei, a quantia de 26:000$000, devendo hoje fazer o recolhimento de mais uma prestação na importancia de 6:500$000.

Quaesquer que sejam as condições econocicas da municipalidade no actual exercicio, sob nenhum pretexto deixarei de effectuar os depositos quinzenaes ao alludido estabelecimento de credito ou proceder ao sorteio dos mesmos titulos nas epochas fixadas no art. 2.º da citada lei.

Tendo fallecido o solicitador dos feitos municipaes Vicente Licinio da Costa Campello, designei para exercer esse cargo o solicitador addido Luiz Felippe Cavalcante de Albuquerque, ficando extincto o de solicitador dos presos pobres.

Por portaria de 17 de Fevereiro exonerei o fiscal do 3.º districto de Afogados José Antonio de Assumpção que foi substituido pelo fiscal Bellarmino Octaviano Regueira Duarte.

Por portaria de 5 do corrente nomeei para o cargo de fiscal Manoel Epiphanio de Oliveira e por portaria de 9 nomeei Jovino Cavalcante de Albuquerque para o de guarda fiscal em substituição de Alfredo Vieira Cavalcante Pontual que falleceu.

Continúa dirigindo a secção de instrucção publica o dr. Sebastião Galvão.

Dando execução á lei n. 329 que manda restaurar uma cadeira no povoado Péres, designei para regel-a a professora Maria Josephina da Rocha Santos.

Me autorizastes a preencher essa cadeira com uma das professoras actualmente em disponibilidade e a abrir o necessario credito para occorrer á despesa; attendendo, porém, que uma das escolas não tinha a frequencia da lei, entendi conveniente aos interesses da fazenda transferil-a para aquelle povoado.

—

Eis, srs. concelheiros, o que me cabe dizer-vos ao abrir a 2.ª sessão ordinaria do corrente anno.

Quaesquer informações que carecerdes promptamente vol-as fornecerei.

Está aberta a sessão.

O PREFEITO,
Manoel dos Santos Moreira.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA EFFECTUADA NO MEZ DE JANEIRO DE 1903.

Quitanda § 72	242$000
Lei n. 311	100$000
D. activa cobrada na repartição § 2	2:324$210
Afferições § 27	6:378$740
Cemiterio de Santo Amaro § 24	2:163$500
Engraxadores, amoladores, etc § 63	148$500
Porta aberta § 70	45:751$050
Emolumentos § 13	1:258$380
Multas § 6	77$000
Inscripções § 42	577$500
Carros e carroças § § 34, 35 e 36	538$450
Chapas e carimbos § 41	22$000
Metros quadrados § 69	571$400
Divertimentos publicos § 52	253$000
Eventual 3.º	80$000
Cemiterio da Varzea § 24	68$200
Cemiterio do Arrayal § 24	22$000
Edificações § 15	925$623
Bebidas §§ 61 e 62	770$000
Barracas § 47	302$500
Arrendamento dos mercados e matadouros Lei n. 305	17:946$165
Lei n. 122	44$000
Proprios municipaes § 4	25$000
Motores § 33	1:210$000
D. activa cobrada em juizo § 2	141$572
Renda nos caes § 66	33$000
Portaria n. 1000	10$000
Trilhos cruzando as ruas § 62	330$000
Guindastes § 30	770$000
D. activa arrecadada pelos cobradores § 2	1:585$254
Mascates § 31	110$000
Imposto de pedagio	1:500$000
	86:279$044

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 7 de fevereiro de 1903.

(Assignado.) *J. Vicente*, SUB-DIRECTOR.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA EFFECTUADA DURANTE O MEZ DE JANEIRO DE 1903

Concelho	
N. 1. Vecimento a serventes	90$000
Secretaria da prefeitura	
N. 1. Vencimento a serventes	45$000
N. 3. Eventuaes geraes	425$400
N. 4. Publicações e impressões do Concelho e Prefeitura	1:100$000
Contabilidade	
N. 1. Vencimento a serventes	135$000
N. 5. Arborização dos jardins	900$000
Instrucção publica	
N. 1. Vencimento a serventes	45$000
Obras publicas	
N. 1. Vencimento a serventes	45$000
Cemiterios	
N. 1. Vencimento do pessoal	590$500
Força municipal	
N. 1. Vencimento á força municipal	576$400
10 % aos arrecadadores da d. activa	158$525
Serviço de limpeza publica, saneamento e reparos do calçamento, de accôrdo com a clausula 4.ª do contracto feito com o dr. J. A. de A. Pernambuco	10:416$666
Despendido com a commissão de caldeiras e machinistas	20$000
	14:547$491

Contabilidade Municipal do Recife, em 11 de fevereiro de 1903.

O sub-director,
João Marinho Falcão.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA EFFECTUADA NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1903

Edificações § 15	1:308$705
Emolumentos § 13	3:506$200
Porta aberta § 70	44:079$815
Cemiterio de Santo Amaro § 24	2:422$750
Aferições § 23	4:814$030
Botes e escaleres § 46	82$500
Rebocadores § 39	165$000
Toneladas de alvarengas § 37	464$175
Fogos do ar § 51	38$000
Biqueiras § 17	706$583
Limpeza § 44	4:770$502
Imposto de pedagio	1:500$000
Mascates § 31	506$000
D. activa § 2 (cobradores)	2:970$276
Guindastes § 30	330$000
Trilhos cruzando as ruas § 62	220$000
Portaria n. 1000	140$000
Renda nos caes § 66	33$000
Proprios municipaes § 4	50$000
Lei n. 122	1:908$000
Arrendamento dos m. e matadouros, lei n. 305	35:892$330
Barracas § 47	209$000
Bebidas §§ 61 e 62	660$000
Cemiterio do Arrayal § 24	57$200
Cemiterio da Varzea § 24	44$000
Divertimentos publicos § 52	66$000
Metros quadrados § 69	595$400
Chapas e carimbos § 41	13$200
Carros e carroças §§ 34, 35 e 36	3:221$950
Inscripções § 41	1:023$000
Motores §§ 32 e 33	550$000
Multas § 6	132$000
Engraxadores, amoladores, etc	165$000
D. activa cobrada na repartição § 2	1:232$305
Quitandas § 72	176$000
Coretos e postes § 46	22$000
	114:070$231

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 12 de março de 1903.

J. Vicente, SUB-DIRECTOR.

DESPESA EFFECTUADA DURANTE O MEZ DE FEVEREIRO DE 1903

Gabinete	
N. 1 Vencimento do dr. prefeito	900$000
Secretaria do Concelho	
N. 1 Vencimento a empregados	3:709$011
N. 2 Serviço eleitoral	1:000$000
N. 5 Quebras ao thezoureiro	83$333
Secretaria da Prefeitura	
N. 1 Vencimento a empregados	2:768$333
N. 2 Expediente da Prefeitura	636$000
N. 3 Eventuaes geraes	481$900
N. 4 Publicações e impressões	1:100$000
Contabilidade	
N. 1 Vencimento a empregados	11:424$661
N. 5 Arborização dos jardins	975$900
Instrucção Publica	
N. 1 Vencimento a empregados, inclusive professores	18:063$333
N. 2 Expediente das escolas	3:170$000
N. 3 Gratificação ao inspector escolar	203$666
Obras Publicas	
N. 1 Vencimento a empregados	1:212$333
Cemiterios	
N. 1 Vencimento ao pessoal	2:457$167
N. 2 Custeio	384$000
Fôro	
N. 1 Vencimento a empregados	1:605$000
N. 2 Expediente para o jury	143$000
Força Municipal	
N. 1 Vencimento á força municipal	1:246$400
Aposentados	
N. 1 Vencimento a aposentados	6:638$853
Outras despezas	
N. 1 Vencimento ao medico vaccinador	383$333
N. 4 Vencimento ao mestre de campo	50$000
10 % aos cobradores da divida activa	297$026
Serviço da limpeza publica, saneamento e reparos do calçamento, de accôrdo com a clausula 4.ª do contracto feito com o dr. José Antonio de Almeida Pernambuco	20:833$332
Despendido com a commissão de exames de caldeiras e machinistas	40$000
	79:806$581

Contabilidade Municipal do Recife, em 12 de março de 1903.

O sub-director,
João Marinho Falcão.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 14 de março de 1903:

Companhia do Beberibe, pedindo pagamento das contas que juntou, na importancia de 671$960, de fornecimento d'agua no trimestre de outubro a dezembro de 1902, a diversos estabelecimentos do Estado.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Eduardo Layme, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 187$300, importancia da conta que juntou, proveniente de objectos fornecidos ao 2.º batalhão do corpo de policia.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Delphino da Silva Tigre, pedindo auctorização para embarcar diversas mercadorias para o presidio de Fernando de Noronha, á ordem de Manoel Alves Pinto Barbosa.—Sim.

Izidoro Francisco de Siqueira, procurador de Antonio Simões de Almeida, proprietario da casa sita á rua de Joaquim Nabuco n. 24, que serve de quartel á força publica do 1.º districto da freguezia da Graça, pedindo que se lhe madde pagar a quantia de 180$000, importancia do aluguel de 6 mezes da mesma casa, a contar de 1 de julho a 31 de dezembro do anno proximo findo.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

A. Bockmann & C., procuradores do dr. Joaquim Monteiro Diniz, juiz de direito de Villa Bella, pedindo que se mande escripturar a importancia respectiva ao mez de junho de 1902, tempo que esteve de licença e que cahiu em exercicio findo.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, pedindo que se mande escripturar a importancia de seu subsidio de senador estadual, relativa á sessão legislativa do anno passado.—Informe o dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Joaquim Clemente dos Santos, conservador interino da Bibliotheca Publica deste Estado, pedindo que se lhe mande pagar os vencimentos a que tem direito, por ter exercido as funcções do logar de porteiro da mesma repartição.—Informe o dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Luiz de Barros Correia Brazil, pedindo pagamento de vencimentos a que tem direito, correspondente a 4 mezes de exercicio de professor publico interino na cadeira da escola publica estadual do sexo masculino da cidade de Garanhuns.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Lins Vieira & C., apresentando a 2.ª via da conta de objectos fornecidos para a Secretaria da Justiça em novembro de 1902, pedindo o respectivo pagamento.—Informe o dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Carlos Adolpho de Avellar Alchorne, professor publico da villa de S. José do Egypto, requerendo 3 mezes de licença para tratar de sua saúde.—Complete o sello da petição e dos documentos.

Candida de Drummond da Cunha, professora jubilada, pedindo para que seja autorizado o Thesouro do Estado á receber pela 5.ª parte, o que recebeu em duplicata de sua pensão relativa ao mez de junho do exercicio passado.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel de França Barbosa, sentenciado, pedindo certidão.—Ao sr. dr. juiz de direito do municipio de Páo d'Alho, para mandar certificar.

Manoel Francisco do Nascimento, sentenciado, pedindo sua transferencia da Casa de Detenção para o municipio de Jatobá de Tacaratú.—Informe o sr. dr. juiz de direito do municipio de Tacaratú.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 13 de março de 1903:

Antonio Cesar de Lima.—Ao exm. sr. dr. governador.

José Nunes da Cunha, Ignez Barbalho Uchôa Cavalcante, Manoel Francisco da Silva, Rita Francisca dos Anjos Chacon, Maria Estephania Marques, dr. Alfredo de Albuquerque Gama e Josepha Maria da Conceição.—Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Bacharel Pedro Jorge de Souza e Umbelina Clara Pires.—Certifique-se.

Adriano Rodrigues da Costa, Jacintho Pacheco Pontes, Antonio T. da Rocha Barres, Ordem 3.ª de Nossa Senhora do Carmo do Recife, Joaquim Lins de Albuquerque Vasconcellos, José Rodopiano dos Santos, Maria Romana da Silva e Bellarmino da Silva.—Informe a Recebedoria.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 16 de março de 1903:

José Gonçalves de Carvalho, Maria Burity Carneiro de Almeida, José Malaquias Martins e José Bonafina.—Informe a 1.ª secção.

Ferreira Rodrigues & C. e Loureiro Barbosa & C., 2 petições.—Informe a 3.ª secção.

José Ildefonso de Souza Rangel.—Declare o fim que se destina a certidão.

Pedro Moreira da Silva, coronel Theodomiro dos Santos Selva, Antonio Santa Rosa, João Carlos Joaquim de Sant'Anna, Manoel Martins Campos, Clementino Gomes da Silva, Maria Felismina Tavares de Aquino, Joanna Januaria Cavalcante de Albuquerque, Placido de Lucas e Manoel Gonçalves M. Ferreira.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. — N. 57 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 16 de março de 1903.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que fôram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 14,

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Antonio Dorothêo de Souza, como desordeiro e Liberalino Vieira de Mello, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Emilio Rodrigues Maia, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do districto de Afogados, José Rodrigues da Silva e José Santiago, como gatunos.

No dia 15:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Francisca Pereira de Lima, por embriaguez, Ignez Maria do Rosario, por disturbios e Deolinda Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João da Matta Cardeal e Manoel Estevão Simplicio, como desordeiro, Sebastião Amancio da Silva, por uso de armas prohibidas.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, Bertholdo Castor de Barros, Salustiano Alves da Silva, Fortunato Lins do Nascimento, João Martins de Souza e João Jacob Pereira, por motivo de jogos prohibidos.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, José Lourenço dos Santos, como vagabundo e Rogerio Portella, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do districto do Peres, Francisco Alexandrino dos Santos e Maria do Carmo, como desordeiros.

— Communicou-me o subdelegado do 2.º districto de S. José que, na noite de 13 do corrente, em a rua da Jangada, do referido districto, o individuo de nome Severino de tal, armado de faca de ponta, feriu a João Luiz do Nascimento.

Aquella autoridade fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procedeu ás diligencias legaes contra o delinquente, que evadiu-se.

— Pelos delegado de policia de Lagôa de Gatos me foi participado que, no dia 2 do corrente, em o logar Maxixe, do alludido municipio, os individuos de nomes Manoel Vieira e seu cunhado Manoel Francisco de tal, armados de pistola aggrediram e tentaram assassinar em sua propria casa, a Vicente de tal que, em companhia de outros pessoas, deu voz de prisão aos referidos aggressores, ao que não se submetteram estes, travando-se nessa occasião, renhida lucta, da qual resultou a morte do mencionado Vieira.

Sobre o facto procede-se ás diligencias recommendadas por lei.

— Scientificou-me o delegado de policia do Limoeiro que, na noite de 11 deste mez, a menor de nome Josepha Paulina Ferreira dos Santos, tentou pôr termo á existencia, ingerindo um pouco de tinta verde, verificando-se das diligencias procedidas, que a mesma assim procedêra, por ter sido offendida pelo menor Cicero de tal,

A tal respeito procede a mencionada autoridade, ás diligencias de accôrdo com a lei.

— Nesta data foram enviados á esta repartição pelo dr. delegado do 2.º districto da capital, 2 compassos, 1 navalha, 3 canivetes, 42 cacêtes, 2 espetos de ferro e 14 facas de ponta, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

— O cidadão Pedro Velho do Rego Barreto assumiu, ante-hontem, o exercicio do cargo de subdelegado do 1.º districto do municipio de Jaboatão.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 16 de março de 1903:

Lond And River Plater Bank Limited.—Attendido, ficando reduzida a collecta do peticionario na razão de quatro contos.

Justino Ferreira de Azevêdo.—Como requer, pagos os respectivos impostos.

Publicações a Pedido

Questão criminal

RECORRENTE O TENENTE CORONEL MANOEL CASSIANO DE OLIVEIRA VASCONCELLOS

Resposta ao recurso

O tenente coronel Manoel Cassiano de Oliveira Vasconcellos, não querendo se conformar com o despacho de pronuncia de fls, recorreu para o dr. juiz de direito, pedindo que seja julgado nullo o presente processo sob os seguintes fundamentos:

1.º por ser incompetente o juiz processante;

2.º por haver dualidade de processos sobre o mesmo crime;

3.º por ter havido preterição de formalidades.

Analysadas as allegações produzidas pelo recorrente, ver-se-ha que ellas não assentam em base solida e não se apoiam em nenhuma disposição de lei ou principio juridico.

Vejamos:

A incompetencia do juiz processante

Diz o recorrente que é da competencia do juiz de direito, e não do juiz municipal, o processo dos crimes communs quando connexos com os de responsabilidade e cita em favor de sua theoria o *Aviso* do Ministerio da Justiça de 27 de Agosto de 1855 e o *Livro 4.º das Ordenações do Reino*.

Deixando em paz as Ordenações, que nenhuma applicação pódem ter ao caso, voltemo-nos para o Aviso citado.

Além delle não poder ter força para alterar a legislação processual do Estado, hoje existente, succede que foi o producto de uma exorbitancia das attribuições do poder executivo. que, em materia de processo, não podia, como hoje não póde, conferir competencias ao poder judiciario, e nenhum juiz se deve suppôr com competencia além das que lhe foram traçadas por lei.

O Aviso de 1855, mesmo no antigo regimen, não teve força de lei, e as dispo-

SEM DOGMA

HENRYK SIENKIEWICZ (14)

16 de fevereiro.

Angela ficou durante alguns instantes silenciosa, e depois continuou:

— Posso não te comprehender muitas vezes, mas creio-te sempre, sim, creio em ti.

Calámo-nos de novo. Apertei-lhe a mão. Quando chegámos á extremidade da sala, onde tinhamos que nos separar, voltámo-nos guiados pelo mesmo pensamento, os nossos olhares cruzaram-se. Ah! como esta corrente interior vae encapellando as ondas! Transbordará d'um momento para o outro.

23 de fevereiro.

O homem é semelhante ao mar: tem tambem o seu fluxo e refluxo. Hoje chegou a hora do refluxo da minha vontade, da minha energia, do desejo de operar, até do desejo de viver. Succede-me isto sem motivo nenhum; questão de nervos... Transvasam então os meus negros pensamentos. Um homem como eu, cujos nervos estão exgottados, com a alma gasta, tem direito de casar-se? Acodem-me sem querer á memoria as palavras de Hamlet: « Para que queres gerar peccadores? O teu logar é n'um convento! » Sahirá a minha descendencia á imagem e semelhança do progenitor? Não me quero preoccupar mais com isso, e sim com Angela. Tenho direito a casar com ella? Ser-me-ha permittido ligar essa vida em que tudo é mocidade, frescura, fé no mundo e em Deus, ás minhas duvidas, á minha improductividade, ao meu espirito de critica, aos meus nervos? Não rejuvenesceria a seu lado; não remoçaria; o meu cerebro continuaria desordenado; os meus nervos congelar-se-hiam. E que succederia então? Pereceria ella para acalmar as minhas inquietações? Não ha n'isto alguma coisa de monstruoso? Posso acceitar o papel affrontoso do polypo que chupa o sangue da victima para conservar a vida?

Obscureceu-me o pensamento uma nuvem. Se isto é assim porque me deixei arrastar até este extremo? Que fiz desde o dia em que vi Angela? Percorri com a mão o teclado da sua alma e deixei transportar-me pelos accordes arrancados; o que era para mim uma sonata *Quasi una phantasia* póde intitular-se para ella *Quasi un'dolor*.

Embriaga-me desde pela manhan até a noite com estes concertos. Não me posso arrepender. Desejo esta creança como uma mulher; amo-a! não tem que ver: amo-a!

Que devo fazer? Fugir? Partir para Roma? Era expôr Angela a uma decepção humilhante, fazel-a talvez desgraçada. Quem sabe até que ponto o sentimento que me domina lhe penetrou no coração? Casar com ella? Isto é sacrifical-a aos meus gôstos, tornal-a ainda mais desditosa. Que circulo vicioso! Só um Plozowski é capaz de se perder n'este inferno. Debalde me dirão que estes Plozowiski se encontram aos milhares, que o seu numero constitue legião; isto não basta para me consolar. Porque não encontrei Angela dez annos antes, quando as velas da minha barca se enfunavam com o vento da esperança?

Se a minha bôa tia suspeitasse o mal que me causa sem querer e com a melhor intenção do mundo, choraria. Era então pouco para mim essa tragedia intima que derivava da consciencia da minha nullidade; d'esse nevoeiro de duvida onde se perde o meu alento! Eis agora um novo *to be or no to be* a apresentar-me o seu terrivel enigma.

26 de fevereiro.

Fui obrigado a ausentar-me de Ploszow. Tinha que fazer em Varsovia. Receberam-se cartas de Kromicki; duas para Angela e sua mãe e uma para mim. Receando que lhe desse a phantasia para vir vêr-nos aqui, fui cumprimental-o ao hotel; encontrei-o em casa por desgraça e tive de estar com elle cêrca d'uma hora. Começou por participar-me a sua ida a Ploszow, mas evitei a visita communicando-lhe que retirariamos breve do campo para vir residir na cidade. Perguntou-me pela senhora P... sem demonstrar outro interesse na pergunta, que não fosse o de cumprir as regras da urbanidade. Como Kromicki é antipathico! Os tartaros de Batuchan deviam ter commettido todo o genero de excessos no bello paiz que hoje se chama Silesia austriaca, depois da victoria de Liegnitz, porque juraria que os olhos de Kromicki, dois grãos de café torrado, não são de origem slava, nem silesia. A sua amabilidade é tão fastidiosa como excessiva.

Passado pouco tempo a conversação recahiu no estado da riqueza da mãe de Angela. A seu vêr, a situação poderia salvar-se se a senhora P... consentisse em vender as suas propriedades. A repugnancia que esta senhora sente pela venda, é apodada por Kromicki de puro romantismo.

Este homem gosta de discorrer. Espraiou-se n'um longo discurso, a proposito da incapacidade que teem certas classes para se dedicar a negocios. Assim para não ir buscar exemplos longinquos, citava o que lhe acontecera: seu pae morrera crivado de dividas, só lhe deixara alguns milhares de florins de patrimonio, e hoje, se os seus negocios do Turkestan progredissem, como esperava, ficaria a coberto de contingencias e em condições de se dedicar a grandes emprezas.

Deus preserve Angela de unir a sua sorte a este homem! Póde possuir grandes qualidades; creio, porém, que é individuo de moralidade duvidosa.

28 de fevereiro.

Estas senhoras começam a sentir inquietações ao vêr que os preliminares caminham tão de vagar. Minha tia, insoffrida por natureza, morde-se de impaciencia. A expressão de alegria que se estampa nas feições de Angela deve mitigar taes temores e inspirar-lhes confiança. A pobresita continúa a acreditar em mim, o seu olhar interroga-me com uma fé sem limites. A sua imagem não me sáe da idéa. Cada dia a desejo mais. Estes accôrdos de alma não me satisfazem. E' Angela, a propria Angela que quero.

4 de março.

Acabou o dia d'uma maneira tão imprevista, que necessito de toda a minha serenidade e sangue frio para recordar com methodo os incidentes e não começar a narrativa das minhas impressões pelo fim. Não posso conter-me mais. Os dados estão lançados. Passei o Rubicon! Se não começasse por dizer isto, não podia proseguir.

Relatarei agora o occorrido. Os Sniatynski vieram logo de manhan pedir-nos de jantar. Representava-se esta noite no Grande Theatro o drama do meu amigo. E' preciso, pois, que regressem cedo á cidade. Apesar da nossa vida de eremitas nos ser muito agradavel, esta visita causou-nos verdadeiro prazer. Angela dedica á senhora Sniatynski grande amizade e por certo desejará confiar-lhe os sentimentos que lhe enchem o coração. A esposa do meu amigo é uma confidente discreta. Adivinhou tudo e faz o que póde para apressar o desenlace.

Logo que chegou a casa disse a minha tia:

— Que bem se está aqui! E como estes dois jovens devem ser felizes!

Angela e eu comprehendemos a intenção das suas palavras. Os olhares que nos lançava, exprimiam tantas sympathias, e uma tão profunda e amigavel curiosidade, que de bom grado lhe perdoei a insistencia. Reparei n'uma coisa singular: as orelhas da senhora Sniatynski purpurisavam-se denunciando a commoção que sentia, ao ouvir os elogios dirigidos ao marido. Tal commoção depois de oito annos de casada, é raro! Não teria por acaso escripto em qualquer parte d'estas memorias, sandices da peor especie, ao apreciar as polacas!

(*Continúa.*)

ILEGÍVEL

sições nelle contidas não tiveram effeito obrigatorio nos tribunaes superiores.

Depois da publicação do cit. Aviso, os tribunaes continuaram a julgar diversamente a questão de saber a quem competia processar e julgar os crimes communs quando connexos com os de responsabilidade até que o Supremo Tribunal de Justiça, no julgado de 15 de Outubro de 1881 (D. vol. 27 pag. 99), firmou jurisprudencia a respeito sob os seguintes motivos:

1.º que a competencia estabelecida por lei não póde estender-se além do crime por ella determinado a algum outro delle resultante a que as leis já tenham designado diversa autoridade;

2.º que, em materia criminal, as jurisdicções e competencias não se presumem nem se deduzem de caso a caso;

3.º que o juiz de direito não tem competencia para conhecer de crime que exclusivamente comprehende na jurisdicção do tribunal do jury.

No actual regimen veiu a Lei n. 15 de 1891, que ao juiz de direito deu a competencia para processar e julgar sómente os *crimes de responsabilidade* de funccionarios não privilegiados, e posteriormente a de n.º 329 de 8 de julho de 1898, que, estabelecendo a competencia e attribuições dos membros do poder judiciario, diz no art. 67—Compete aos juizes de direito:

§ 9.º Processar e julgar os *crimes de responsabilidade* dos funccionarios publicos do municipio, que não tiverem fôro privilegiado.

Diz ainda no art. 68 — Compete aos juizes municipaes: § 7.º. Formar culpa nos *crimes communs* até a pronuncia inclusive, com recurso necessario para o juiz de direito, sem suspensão das prisões decretadas.

Das referidas disposições se verifica:

1.º que a competencia do juiz de direito para formar processo criminal está limitada, restringe-se aos casos de *crimes de responsabilidade* e por crime de responsabilidade em taes casos se entendem as malversações, abusos e omissões dos funccionarios publicos, isto é, os crimes qualificados no titulo V do livro II do codigo penal;

2.º que aos juizes municipaes compete formar culpa nos crimes communs, sem distincções, quer elles sejam quer não sejam connexos com os de responsabilidade.

A lei deu positivamente ao juiz municipal a competencia para formar culpa nos crimes communs e nenhuma outra excluiu dessa competencia os que forem connexos com os de responsabilidade. *Ubi lex non distinguit, nec interpres distinguere potest.*

«Quando a disposição da lei é clara e illimitada, se não deve fazer distincções arbitrarias, que enervem o seu sentido, e destruam a sua generalidade.» (P. Bap.—*Hermeneutica*—§ 38 *in fine*.

E' terminante o § 12 do art. 129 da const. do Estado quando dispõe que «nenhum cidadão póde ser distrahido da jurisdicção, perante a qual deva responder, nem sentenciado senão por autoridade competente, em virtude da lei anterior e na fórma por esta prescripta.»

E' um principio sediço que em materia de competencia, o que não é expressamente concedido, presume-se vedado.

O recorrente, valendo-se do cargo de delegado de policia, que exercia neste municipio, commetteu o crime commum de offensas physicas, previsto nos arts. 303 e 305 do cod. penal.

Perante o juiz municipal foi elle denunciado e processado, por ser o juiz municipal o unico competente para formar culpa em taes crimes.

Nenhuma lei, nem mesmo por excepção, deu ao juiz de direito a competencia para processar os crimes communs.

O processo de crime commum, que for instaurado perante o juiz de direito, é nullo por haver usurpação de poder.

Sem fundamento, pois, é a allegação do recorrente.

A DUALIDADE DE PROCESSO

O recorrente diz que está nullo o presente processo por ter sido instaurado existindo um outro sobre o mesmo crime, perante o juiz de direito.

Ha engano por parte do recorrente.

Perante o juiz municipal o recorrente foi processado pelo crime de offensas physicas, previsto nos arts. 303 e 305 do cod. penal e perante o juiz de direito pelo de responsabilidade, qualificado no art. 231 do mesmo cod.

Os dois processos não versam sobre o mesmo crime.

O recorrente, a pretexto de exercer o cargo de delegado de policia, mandou prender, espancar e applicar palmatoadas no individuo de nome José Aproniano da Gama.

Commetteu, pois, o recorrente duas especies de crime:

1.º o de responsabilidade,

2.º o de offensas physicas.

E' competente o juiz de direito para processar o primeiro e é de competencia do juiz municipal a formação da culpa do segundo, (art. 67 § 9 e 68 § 7 da lei n. 329).

Repetimos o que dissemos do despacho de pronuncia de fl.:

A offensa physica, objecto de violencia commettida pelo empregado publico, sendo, como é, elemento do crime de responsabilidade, constitue, por si só, um crime á parte, e crime commum, que deve ser julgado no tribunal que lhe foi destinado; não é um delicto com accumulação de penas, mas delictos differentes, cujos julgamentos a lei confiou a juizes tambem differentes.

Tendo o recorrente commettido os dous crimes, isto é, o de responsabilidade e o de offensas physicas, não podia deixar de soffrer dous processos: um que é da competencia do juiz de direito e o outro da do juiz municipal.

Não tendo, como não tem, o juiz de direito competencia para processar os crimes communs e se fosse vedada a dualidade de processo nos casos como o de que se trata, chegariamos ao absurdo de ver o empregado publico, que commettesse o crime de morte, no exercicio de suas funcções, só ter que responder pelo crime de responsabilidade!

Se o juiz de direito processasse e julgasse o criminoso pelo crime commum, o de morte, conjunctamente com o de responsabilidade, o processo e julgamento estariam nullos, porque «a falta de compentencia (*defectus potestatis*) é considerada a maior das nullidades, e ninguem póde ser processado e sentenciado sinão mediante a exacta observancia dos termos e formulas legaes.» (Const. Fed. § 15 do art. 72, Const. Est. § 12 do art. 129, J. Barbalho—*Commentarios*—pag. 323.)

A questão da dualidade de processo, levantada agora pelo recorrente, não tem mais razão de ser, por ter sido resolvida, no processo de responsabilidade, pelo dr. juiz de direito, porquanto, tendo elle encontrado provas nos autos de ter sido o recorrente um dos autores das offensas physicas recebidas pelo offendido, apenas o pronunciou no art. 231 do Cod. Penal (*crime de responsabilidade*) e mandou que o escrivão tirasse e remettesse ao dr. promotor publico, uma cópia de diversas peças do processo, afim de que este *procedesse* **no fôro commum** *contra quem fosse achado em culpa.*

A PRETERIÇÃO DE FORMALIDADES

O recorrente, não se confiando nas allegações, que fez, de incompetencia do juiz processante e de dualidade de processo, por ter certeza de que, como bolhas de sabão, se desfaziam com o primeiro sopro, procurou ver se encontrava uma preterição qualquer de formalidade para pedir a nullidade do processo, desde que não podia negar a sua responsabilidade por ser o autor mandante do facto delictuoso, e não encontrando em que se pegar, allega como falta de formalidade:

1.º não ter sido a denuncia offerecida no prazo prescripto no § 3.º do art. 15 da Lei de 20 de Setembro de 1871;

2.º não ter o juiz processante declarado que o réo pronunciado ficava sujeito á prisão e livramento;

3.º ter o mesmo juiz deixado de declarar que se expedisse contra o réo pronunciado mandado de prisão, arbitrando a fiança que no caso cabia.

1.º

O prazo marcado no § 3.º do art. 15 da citada Lei de 1871 foi estabelecido em proveito da justiça publica e a sua inobservancia não traz nullidade ao processo que for instaurado.

A denuncia poderá ser apresentada e a formação da culpa terá lugar emquanto não prescrever o delicto. (Art. 147 do Cod. do Proc.)

Na petição transcripta a fl. 4 v. se encontra a explicação do facto de ter o dr. promotor publico excedido o prazo prescripto na referida Lei.

2.º

Tendo sido, no despacho de pronuncia, julgado procedente a denuncia contra o recorrente e os seus companheiros, ficaram elles por isto mesmo sujeitos á prisão e livramento.

A declaração expressa é desnecessaria.

Desde, porém, que se queira julgar essa declaração como precisa, causando a sua falta uma nullidade, não ao processo, mas ao despacho de pronuncia, só póde a supposta nullidade ser incluida no numero daquellas que são sanaveis e assim sanada ficará com a seguinte declaração:

Julgo obrigados os réos pronunciados á prisão e livramento.

3.º

Se, no despacho de pronuncia, não se declarou que se expedisse contra o recorrente mandado de prisão, o réo nenhum prejuizo teve com a mesma falta.

A declaração exigida pelo recorrente é desnecessaria: ella existe desde que haja pronuncia em crime em que o delinquente é obrigado á prisão.

Conforme se verifica do despacho á fl. 70 a fiança foi arbitrada.

—

De tudo quanto fica exposto se verifica:

1.º que o juiz processante não é incompetente.

2.º que não ha dualidade de processo sobre o mesmo crime.

3.º que não ha preterição de nenhuma formalidade legal.

—

A existencia do crime e a responsabilidade do recorrente, como autor mandante do facto delictuoso, estão sufficientemente provados.

Contra o recorrente existe nos autos mais do que indicio vehemente, ha a prova completa.

O recorrente, esquecendo-se de que commetteu um crime e que por elle é responsavel perante a lei, lança ao juiz processante o labéo de perseguidor.

Perseguido não tem sido o criminoso que praticou o facto barbaro descripto pelas testemunhas do summario, perseguido foi antes o infeliz José Aproniano da Gama pelo delegado de policia Manoel Cossiano de Oliveira Vasconcellos....

Em phrases improprias de um trabalho juridico, o illustre advogado do recorrente, dr. Nilo Caheté Pereira de Andrade, lança ao juiz processante a objurgatoria de ostentar os seus sentimentos de perseguição, por ter mandado publicar o seu despacho de pronuncia, que tem a data de 21 de fevereiro, no *Diario de Pernambuco* do dia 24, sendo de 25 o termo de data do escrivão.

O illustre advogado, propositalmente e affastando-se das boas normas da lealdade, occultou o facto de terem sido os dias de 22, 23 e 24 destinados ao carnaval e que por isto somente a 25 podiam os autos ser recebidos pelo escrivão.

Tratando-se de uma questão de direito e questão de grande importancia, que talvez não tenha sido ainda ventilada depois da promulgação da lei n. 329 de 1898, lembrou-se o juiz processante de mandar publicar na imprensa o seu despacho de pronuncia.

A publicação, entretanto, incommodou ao illustre advogado, que não soube conter os seus impetos e manter-se na altura de quem se dirige á uma autoridade.

Creio ter cumprido o meu dever; o illustre dr. juiz de direito fará, entretanto, o que entender ser mais acertado.

O escrivão remetta estes autos ao dr. juiz de direito.

Goyanna, 9 de março de 1903.

João Vieira da Cunha.

O illustrado medico-operador dr. Ferreira Velloso, attestando os resultados obtidos com o *Elixir de Nogueira*, assim se expressa:

O dr. Francisco Ferreira Vellosp attesta que tem empregado em sua clinica o preparado do pharmaceutico João da Silva Silveira, de nome *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, com optimo resultado nas molestias syphiliticas.

Por ser verdade passa este attestado.
Pelotas, 26 de abril de 1901.
Firma reconhecida pelo tabellião Rohnelt.

—

O dr. Francisco Simões Lopes, distincto clinico da cidade de Pelotas, doutor em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., fala desta maneira:

Aos srs. successores de João da S. Silveira.

Os magnificos resultados constantemente verificados na minha clinica em todos os casos de manifestações secundarias e terciarias da syphilis, com o emprego racional do vosso *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, levam-me ao agradavel dever de affirmar-vos a minha confiança no referido preparado.

Pelotas, 22 de abril de 1901.—Dr. *Francisco Simões Lopes*.—(Firma reconhecida.)

TRIBUTO AO MERITO

Ao digno capitão José Ponciano de Macêdo, distincto politico do partido republicano de Afogados.

Bate de encontro á rocha de granito,
a encapellada vaga do oceano,
bate de encontro ao forte peito humano
a negra vaga do sonhar maldito.

Parece ter a sorte de precito
o homem forte, justiceiro e lhano,
que não se curva ao despotismo insano,
e que não teme da calumnia o grito.

E vós, que tendes sido o alvo, a mira
de crueis investidas, traiçoeiras,
do tremendo combate da mentira;

Vizando sempre idéas altaneiras
tende sabido conservar a pyra,
de vossas crenças, nobres, verdadeiras.

Afogados, 26 de fevereiro de 1903.

ANTONIO JOAQUIM DE SÁ.

VENENO DAS COBRAS

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio considerado infallivel para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca, urutú*, e de outros animaes cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso remedio têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes — já quando não restava a menor esperança de salvação!

A **Plumeria**, de Souza Soares, é um remedio de tão seguros resultados como antidoto do veneno das cobras e outros animaes, que os srs. fazendeiros e mais pessôas que residem em logares do interior devem estar sempre premunidos com elle.

A **Plumeria**, de Souza Soares vende-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES, ao preço de 2$100 o frasco sellado).

GRAVATAS
ROSA E SILVA
Vende a BEATRIZ
CABUGA' N. 2

TINTAS inglezas e francezas para escrever, copiativas e de côres; ditas para marcar roupa e para carimbos de metal e borracha. **Pennas** dos principaes fabricantes inglezes, francezes e americanos, assim como lapis de todas as procedencias. **Copiadores** allemães, superiores, de 50 até 1000 folhas, para cartas e officios; pinceis inglezes molhadores, prensas, etc., etc. **Impressos** para o commercio, desde cartões de visita até relatorios de bancos e companhias, em qualquer idioma moderno — Unica agencia dos codigos telegraphicos RIBEIRO e BRAZIL.—Rua Marquez de Olinda, 4, Recife—Livraria.

Gravatas Rosa e Silva
VENDE A *BEATRIZ*
RUA DO CABUGÁ N. 2

"AUXILIO HOMŒOPATHICO"

Esta importante obra de medicina do J. Alvares de Souza Soares, é a **unica** que põe a homœopathia ao alcance do povo!

O *Auxilio Homœopathico*, que se acha na 4.ª EDIÇÃO, expõe de forma clara e simples a maneira de conhecer e curar as molestias, sem carecer de medico nem de outro livro.

Vende-se o exemplar encardenado, com 596 pags., a 10$000, na drogaria de FRANCISCO MANOEL DA SILVA.

Amigo e sr. pharmaceutico João da Silva Silveira.—Em contestação á sua pergunta relativa aos resultados que tenho obtido com a applicação do *Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco*, tenho a satisfação de communicar-lhe o seguinte:

Fazem seguramente cinco annos que emprego em minha clinica o seu já tão conhecido Elixir, em muitas affecções de natureza syphilitica e algumas de fundo escrophuloso, tornando-se mais notorias as virtudes curativas deste preparado nas primeiras daquellas affecções.

Com o seu uso prolongado nunca observei as perturbações gastricas que soem apparecer quando applicamos outros medicamentos congeneres, tornando por isso segura e facil a sua administração até nas crianças.

Não hesitarei em recommendal-o, com confiança, nos estados pathologicos supra mencionados, sendo, como é a nobre missão do medico contribuir para o allivio e bem estar da humanidade que soffre.

Autoriso-o a que faça o uso que convier desta minha declaração e disponha do—Amigo e obrigado—Dr. *Alves Re[illegible]*.

Gravatas
ROSA E SILVA
VENDE A BEATRIZ
CABUGA' N. 2

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.

Remedio n. 2.—Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.

Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.

Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cançada, queda do recto, etc.

Remedio n. 5.—Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.

Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras de 1.º grão, etc.

Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de ratos, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.

Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.

Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.

Remedio n. 10.—Para distensões torceduras, derramamentos, paralysias, frieiras de 2.º grão, etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue — gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

O dr. João Paulo, da volta de sua viagem ao Rio de Janeiro e S. Paulo, offerece novamente seus serviços aos seus amigos e clientes, podendo ser procurado de 1 ás 3 horas da tarde no seu antigo consultorio no largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, ou, em outra qualquer hora, em sua residencia, na rua Henrique Dias n. 2 (Estancia).

AVISOS

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Recife, para o Rio de Janeiro, Santos e portos do Rio Grande do Sul, recebendo:

Impressos, até 1 hora da tarde.

Objectos para registrar, até 12 1/2 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica, até 11/2 hora da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 2 horas da tarde.

Emissão de vales, até 11 1/2 horas do dia.

Beberibe, para Penedo, Villa Nova e Bahia, recebendo:

Impressos, até 2 horas da tarde.

Objectos para registrar, até 11/2 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 21/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 3 horas da tarde.

Emissão de vales, até 12 1/2 horas do dia.

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

Do Rio, para Luidesic.
De Nyork, para Lonborne.
De Natal, para dr. Carneiro, Guarapes 76.
Do Rio, para Lucio.
De Natal, para Homero.

—

Linhas para o sul, norte e centro bôas.

Aviso

O syndico da massa fallida de Manoel de Senna, previne aos devedores da mesma massa e aos da firma Silva & Senna, que, por ordem do sr. juiz do commercio, irão essas dividas em hasta publica até o dia 15 do corrente. Os interessados queirão vir entender-se á rua da Madre de Deus n. 28.

Recife, 6 de março de 1903.

Ao Commercio

Previnimos que desde 12 do corrente deixou de ser nosso empregado o sr. José Ferreira dos Santos.

Recife, 14 de Março de 1903.
Manoel Eusebio Simões.

Declaração necessaria

Antonio de Barros e Silva, natural de Buique, filho de Antonio de Barros e Silva (já fallecido) e Maria Padilha de Barros, residentes nesta cidade, declara que, havendo outras pessôas com nome igual ao seu, assignar-se-ha d'ora em diante *Antonio Padilha de Barros.*

Recife, 11 de março de 1903.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 19 de março corrente, ao meio dia, na sala da Associação Commercial Beneficente, para deliberarem sobre o balanço e contas do anno passado e procederem ás eleições de que trata o § 2.º do art. 30 dos estatutos.

Recife, 4 de março de 1903.
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
João Ferreira Baltar.

COMPANHIA DE TECIDOS PAULISTA

De conformidade com o Regulamento das Sociedades Anonymas, acham-se á disposição dos srs. accionistas, no escriptorio da Companhia, á rua do Bom Jesus n. 1, os seguintes documentos:

Copia dos balanços.
Relação dos srs. accionistas.
Lista das transferencias no anno de 1902.

Recife, 24 de fevereiro de 1903.
William John Ayres,
Director-secretario.

Ao commercio

Florismundo Heliodoro de Amorim declara para fins commerciaes que desta data em diante passa a assignar-se Florismundo Macedo Amorim.

Recife, 17 de março de 1903.

BANCO DE PERNAMBUCO

São convidados os srs. accionistas d'este banco a se reunirem no dia 23 do corrente, ao meio dia, no salão da Associação Commercial Beneficente, para em assembléa geral ordinaria, tomarem conhecimento do relatorio, balanços, contas e parecer da commissão fiscal, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1902, assim como procederem á eleição de directores, commissão fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções.

Recife, 7 de março de 1903.
Antonio Francisco Pereira de Carvalho,
Director-secretario.

Ao commercio e ao publico

Antonio de Figueiredo declara que, para fins commerciaes, passa a assignar-se de hoje em diante,
Antonio de Figueiredo Loureiro Maia.

Recife, 17 de março de 1903.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

RECTIFICAÇÃO

A viuva Domingos José Ferreira, declara ter vendido ao sr. Julio da Cunha Brandão o seu estabelecimento commercial *Sellaria Ingleza* sito á rua Barão da Victoria n. 5, e não a parte que tinha no referido estabelecimento, que girava sob a firma acima e não Amalia Maciel Ferreira.

Recife, 11 março 1903.
Viuva *Domingos José Ferreira.*

AO COMMERCIO

Bernst & C.ª, declaram que o seu empregado interessado sr. Emilio Durler, deixou em 31 de dezembro do anno findo, de fazer parte de sua casa; cessando, portanto, a procuração dada ao mesmo sr.

Recife, 12 de março de 1903.

Companhia Phenix Pernambucana

Acham-se á disposição dos srs. accionistas no escriptorio desta companhia, á rua do Commercio n. 46, a cópia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista da transferencia das acções relativas ao anno de 1902.

Recife, 16 de fevereiro de 1903.
Os directores,
Luiz Duprat.
José Joaquim Dias Fernandes.
João F. Baltar.

COMPANHIA DE TECIDOS PAULISTA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os srs. accionistas a comparecerem á reunião de assembléa geral ordinaria á 1 hora da tarde, do dia 30 do corrente, no palacete da Associação Commercial Beneficente, afim de tomarem conhecimento do relatorio, parecer da commissão fiscal, procederem a approvação das contas relativas ao anno findo e elegerem a commissão fiscal e respectivos supplenttes.

Recife, 14 de março 1903.
William John Ayres,
Director-secretario.

Restauração Pernambucana

POSSE

Convido os Ir.·. capp.·. para assistirem a pos.·. do pod.·. ir.·. Arth.·. em noss.·. temp.·. ás 6 1/2 da tarde de 17 do corrente.

Recife, 14 de março de 1903.
Ganganelli 2.º
Gr.·. secr.·.

Companhia Indemnisadora

De conformidade com o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, ficam a disposição dos srs. accionistas, na sede desta companhia, á rua do Bom Jesus n. 33 os seguintes documentos relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1902.

Copia dos balanços.
Relação nominal dos accionistas, e
Lista das transferencias de acções.

Recife, 18 de fevereiro de 1903.
Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Companhia do Beberibe

Pede-se aos que estão em atrazo no pagamento do consumo d'agua, que mandem saldar suas contas até o fim do corrente mez para evitar, que lhe seja interrompido o fornecimento da mesma como determina o regulamento.

Afim de evitar a allegação de que não foi solicitado o pagamento, e na impossibilidade de serem encontrados alguns dos devedores, previne-se que a acima alludida interrupção será feita sem mais aviso.

COMPANHIA "TETHYS"

No escriptorio desta Companhia, acham-se á disposição dos srs. accionistas, para o respectivo exame, os seguintes documentos relativos ao anno findo.

Cópias dos balanços;
Relação nominal dos accionistas;
Listas das transferencias de acções realizadas.

Recife, 9 de fevereiro de 1903.
Os directores,
Barão de Souza Leão.
Corbiniano d'Aquino Fonseca.
Eugenio Cardoso Ayres.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 do corrente, ao meio dia, na séde do Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario findo, em 31 de dezembro passado, parecer da commissão fiscal e bem assim procederem á eleição d'essa commissão que tem de funccionar no anno corrente.

Recife, 12 de março de 1903.
Luiz Duprat,
Secretario.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DE PERNAMBUCO

CURSO COMMERCIAL

De ordem do sr. presidente faço sciente aos srs. socios que se acha aberta, a contar desta data até 25 de março, a matricula para as aulas de portuguez, francez, inglez, escripturação mercantil e musica.

Secretaria, 25 de fevereiro de 903.
O 1.º secretario,
Oriano Mendes.

COMPANHIA AMPHITRITE

No escriptorio desta companhia acham-se á disposição dos srs. accionistas para o respectivo exame os seguintes documentos relativos ao anno findo:

Copias dos balanços.
Relação nominal dos accionistas.
Listas das transferencias de acções.

Recife, 14 de fevereiro de 1903.
Os directores,
Arthur Augusto de Almeida.
José Antonio Pinto.
João José de Amorim.

ASSOCIAÇÃO C. BENEFICENTE DOS MERCIEIROS

Assembléa Geral Extraordinaria

Discussão e approvação de Estatutos

De ordem do sr. presidente do Concelho deliberativo convido a todos os nossos associados, a comparecerem em nossa séde social, terça-feira 17 do corrente, ás 6 horas da tarde, para discutir e approvar os nossos estatutos, continuando nos dias seguintes ás mesmas horas a discussão até final approvação.

José Augusto Alves de Paula.
1.º Secretario.

Companhia Indemnisadora

São convidados os srs. accionistas desta companhia, a se reunirem no dia 20 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, para, em assembléa geral ordinaria, tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas do anno de 1902 e parecer da commissão fiscal; assim como, procederem á eleição dos directores, mesa de assembléa geral, commissão fiscal e dos respectivos supplentes, tudo de accôrdo com o § 2.º do art. 27 dos estatutos desta companhia.

Recife, 5 de março de 1903.
Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Floriano de Barros.

—

Macêdo & Amorim, tendo terminado em 31 de Dezembro proximo passado, o contracto social que tinham na typographia e lythographia á rua Francisco Jacintho n.º 2 D, resolveu o socio Eustorgio Macêdo retirar-se amigavelmente, sendo embolsado do seu capital e lucros, ficando exonerado de todo o onus para com a dita firma e assumindo toda a responsabilidade do activo e passivo da firma Macêdo & Amorim, o socio Floresmundo de Amorim. Assim como a firma Macêdo & Amorim julga nada dever nesta praça nem fóra d'ella e quem se julgar credor apresente-se no prazo de tres dias, a contar da data d'este, que sendo provado o debito será pago.

Recife, 15 de Março de 1903.
Eustorgio Macêdo.
Floresmundo de Amorim.

Ao Commercio

O abaixo assignado declara que nesta data dissolveu amigavelmente a sociedade que nesta praça girava sob a razão social de A. J. Costa Rego & C.ª, sahindo o socio A. J. Costa Rego pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando o activo e passivo sob a responsabilidade da firma individual de José Antonio Coêlho do Rego.

Recife, 12 de Março de 1903.
José Antonio Coêlho do Rego.

ANNUNCIOS

Mais outra victoria do «Balsamo dos Indios»

FLORESTA, 22 DE FEVEREIRO DE 1903.

Illm. sr. Alfredo Barros.—Satisfazendo o seu pedido attesto que minha mulher curou-se radicalmente de uma relaxação da uvula que soffria ha muitos annos, com dois vidros do Balsamo dos Indios de sua composição, tomados em gargarejos, segundo prescreve; e que por diversas vezes tenho usado o mesmo Balsamo, tambem em gargarejos, como abortivo do defluxo em começo, sempre com medio feliz resultado. Póde v. s. fazer desta o uso que lhe convier.

Do amigo respeitador e obrigado,
Manoel Nunes Corrêa,
Juiz de direito.

(Acha-se reconhecida a firma pelo tabellião publico de Floresta).

ENGENHO

Vende-se o Caramurú, sito na freguezia de Nossa Senhora do O', do municipio de Goyanna, com intervenção do Banco da Republica do Brazil, que tem hypotheca no dito engenho.

A' tratar no mesmo engenho e nesta cidade á rua 15 de Novembro n. 59, 1.º andar.

ATTENÇÃO!!

Virgilio Cunha, recebeu um lindo sortimento de gravatas, botinas, camisas, meias, chapéos, bengalas, collarinhos, estractos dos melhores fabricantes de Pariz, e uma chic collecção de casimiras e brins. Roupas por medidas, rua do Cabugá n. 16.

Casa especial de artigos para homem

Emulsão Scott
Alimento Completo

A Emulsão de Scott, por seus componentes de oleo de figado de bacalhao e hypophosphitos de cal e soda, é um dos alimentos mais completos para a economia humana.

E um excitante da nutrição. Se absorve pela fibra muscular, sendo um grande renovador dos tecidos e dos principios albuminoideos fundamentaes, expulsando as toxinas bacterias infecciosas e seus productos. Purifica totalmente o sangue, e é por reunir essas propriedades que a

Emulsão de Scott

deve empregar-se sempre na tuberculose, a anemia, o rachitismo, o embrandecimento dos ossos e em geral em todas aquellas enfermidades que necessitam um alimento completo.

Por seu estado gorduroso nutre os pulmões.

Por sua assimilação, augmenta os globulos do sangue.

Pelo phosphoro que contem, nutre o cerebro.

O Phosphato de cal e de soda nutre os ossos e a cal calcina os tuberculos.

Razão porque o é um alimento completo.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York.
A venda nas Pharmacias e Drogarias.

GRAVATAS
Rosa e Silva
VENDE A BEATRIZ
Cabugá n 2

QUEIMA DE BIBLIAS

Pernambucanos!

Quereis saber a razão porque os padres e frades queimam e guerreiam a Biblia? Procurae adquirir uma.

No becco do Ouvidor n. 20, encontrareis Biblias de 1$000 réis até 5$000. Desejando pagar mais caro, achareis em qualquer livraria. Comtanto que examineis a Escriptura Sagrada, porque facilmente percebereis a razão e o motivo de tanto odio contra o Livro Sagrado.

Pernambucanos, adquiri uma Biblia.

Recife, 3—3—1903.
Rev. *Salomão L. Ginsburg.*

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Exigir as Firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

GRAVATAS
ROSA E SILVA
Vende a BEATRIZ
CABUGA' N2.

CIMENTO

Muito forte, Marca *Jacaré*, qualidade superior a corda em barrica de 100 e 150 kilos.

E' a primeira vez que vem a este mercado.

Se fornece alguma quantidade para prova.

Vende-se no Largo do Corpo Santo n. 4.

Raul de Oliveira.

Casa na Varzea

Aluga-se o chalet da rua S. João n. 29. A' tratar com José Alves Rodrigues, rua Nova n. 58 A.

Transporteiro impressor

Precisa-se de um na Fabrica Lafayette.

CHARLES FOX & SON

Successores de MARSHALL & C°, *Leeds*, INGLATERRA

FABRICANTES DE

RISCADOS BRANCOS de LINHO e de BRINS IMPERIALS,

Vendem os seus generos por atacado medeante Negociantes de Manchester, Bradford e Londres.

Estas fazendas são merecidamente afamadas pela sua qualidade, durabilidade e apparencia. Cada peça leva a marca de fabrica do LION "Leão" com a assignatura da Casa e nenhumas outras são genuinas.

PEDIR AMOSTRAS PARA SE CONFRONTAREM

Loteria de Sergipe

ESTRACCÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE

MEZ DE MARÇO

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que com pouco dinheiro, habilita á fortuna.

A's segunda-feiras........ 15:000$ por 400 rs.
A's quarta-feiras........ 8:000$ por 400 rs.
A's sexta-feiras........ 10:000$ por 200 rs.
Em 9 de março........ 25:000$ por 2$000.

Todos os pedidos devem acompanhar a importancia e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida á Agencia Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.

Adrec. Bercampos

BERNARDINO COSTA CAMPOS

EM 21 DE ABRIL 100:000$000 POR 4$000

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de 48 HORAS corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

IMPORTANTE LOTERIA DA BAHIA

2.000:000 POR 200 REIS

SEXTA-FEIRA, 20 DO CORRENTE

2.000:000—POR 200 REIS
SEXTA-FEIRA, 27 DO CORRENTE

Extracção todas sextas-feiras.

Os bilhetes acham-se á venda em todas as casas lotericas e na agencia *A FORTUNA*, praça da Independencia n. 32 a 38—J. CASTRO.

OLEO de HOGG
de FIGADO FRESCO de BACALHAU, *NATURAL e MEDICINAL* (Frascos TRIANGULARES)
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE—17 de março, ás 2 horas—94-57.ª—Premio maior..... 15.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM MARÇO DE 1903, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

2—Segunda-feira	N. 63-290.ª	Meios	15:000$000	1$500
3—Terça-feira	N. 94-55.ª	Meios	15:000$000	1$500
4—Quarta-feira	N. 80-60.ª	Meios	20:000$000	1$500
5—Quinta-feira	N. 97-55.ª	Meios	15:000$000	1$500
6—Sexta-feira	N. 63-291.ª	Meios	15:000$000	1$500
7—Sabbado	N. 103-5.ª	Vigesimos	200:000$000	15$000
9—Segunda	N. 63-292.ª	Meios	15:000$000	1$500
10—Terça-feira	N. 94-56.ª	Meios	15:000$000	1$500
11—Quarta-feira	N. 100-17.ª	Meios	25:000$000	1$500
12—Quinta-feira	N. 97-56.ª	Meios	15:000$000	1$500
13—Sexta-feira	N. 63-293.ª	Meios	15:000$000	1$500
14—Sabbado	N. 40-41.ª	Decimos	50:000$000	7$500
16—Segunda-feira	N. 63-294.ª	Meios	15:000$000	1$500
17—Terça-feira	N. 94-57.ª	Meios	15:000$000	1$500
18—Quarta-feira	N. 80-61.ª	Meios	20:000$000	1$500
19—Quinta-feira	N. 97-57.ª	Meios	15:000$000	1$500
20—Sexta-feira	N. 63-295.ª	Meios	15:000$000	1$500
21—Sabbado	N. 44-72.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
23—Segunda-feira	N. 63-296.ª	Meios	15:000$000	1$500
24—Terça-feira	N. 94-58.ª	Meios	15:000$000	1$500
25—Quarta-feira	N. 63-297.ª	Meios	15:000$000	1$500
26—Quinta-feira	N. 97-58.ª	Meios	15:000$000	1$500
27—Sexta-feira	N. 63-298.ª	Meios	15:000$000	1$500
28—Sabbado	N. 44-73.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
30—Segunda-feira	N. 63-299.ª	Meios	15:000$000	1$500
31—Terça-feira	N. 94-59.ª	Meios	15:000$000	1$500

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:

B. DE OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARAO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155

MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife.

Freguezia da Boa Vista

Becco do Véras n. 13, sobrado de 1 andar.
Rua 7 de Setembro n. 22, casa terrea.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcillio Dias n. 8, loja.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Idem n. 33, sobrado de 2 andares.
Rua da Madre de Deus n. 10 A, casa terrea.
Rua do Tuyuty, outr'ora da Lapa n. 8, sobrado de 1 andar.
Idem ns. 2 e 11, casas terreas.
Rua do Amorim ns. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 25, loja.
Idem n. 27, loja e 1.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Idem n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua da Restauração n. 27, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.

ATTENÇÃO—Vende-se e acreditado estabelecimento de molhados denominado «Barracão», collocado em ponto especial para vendas em grosso e a retalho na linha de Limoeiro, em Santo Amaro; a tratar na rua da Madre de Deus, n. 28.

AMAS.—Precisa-se de duas, uma para lavar e engommar e outra para arrumações e cuidar de menino. A' Casa Amarella, chalet n. 64.

AMA—A tratar na rua de S. Francisco n. 2 B, de 1 as 3.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

ESTOPA DE FARDOS. Vende-se no escriptorio deste *Diario*.

FOLHINHA DE PORTA para 1903, vende-se a 200 rs. no *Diario de Pernambuco*.

LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE—Vende-se no escriptorio do *Diario*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

VENDE-SE—um estabelecimento de miudeza, nas melhores condições possiveis. A tratar com o dr. A. B. L. Castello Branco, á rua 15 de Novembro 32—1.º andar.

VENDE-SE uma venda, livre e desembaraçada, bastante afreguezada, a tratar na rua Coronel Suassuna n. 149.

VENDE-SE por modico preço duas columnas de ferro para grande pavimento.
Vêr e tratar na *Fundição Geral*, á rua de Brum.

VENDE-SE os engenhos, Varzea de Una e Outeirão, distantes da estação de Tapera meia legua, com bons terrenos, bôas mattas, bôas obras, bons cercados, moente e corrente.
Quem pretendel-os dirija-se ao engenho Varzea de Una.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.
Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.
Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

Padaria democrata
30—RUA DUQUE DE CAXIAS—30
Beirão & Almeida
Unicos frabricantes das acreditadas e apetitosas bolachas em diversos formatos e rosquinhas denominadas *Democratas*, fabricadas todos os dias uteis, assim como doninhas, seu Anastaço e donzellas, feitas com manteiga, proprias para cha, alem de muitas outras qualidades, inclusive os apreciaveis brotinhos e massas doces. Preços sem competencia.
Encommendas com promptidão e asseio e sinceridade.
Beirão & Almeida
Rua Duque de Caxias n. 30—Recife—Pernambuco

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

PAPEL PARA IMPRESSÃO
Vende-se no escriptorio desta Empresa.

Sabão vegetal

Esse sabão de fabrico inteiramente novo n'este Estado, feito de productos nacionaes e recommendavel para o uso domestico por sua bôa qualidade consistencia e preço modico, encontra-se á venda na rua Barão do Triumpho ns. 14 A e 16, fabrica de Rossback Brothers. Na mesma casa compra-se barris vasios perfeitos a bom preço.

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
CAMPOS & C.ª
35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35
Defronte da typographia do Diario
Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.
ALUGA-SE CASACAS NOVAS

VENDE-SE
No escriptorio desta Empresa vende-se uma machina *Marinoni* para o formato do *Diario de Pernambuco*.

GRAVATAS
Rosa e Silva
VENDE A BEATRIZ—CABUGÁ N. 2

SABUGUINA
Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA
Poderoso especifico contra o *SANGUE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. A SABUGUINA, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.
Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.
PREÇO DA GARRAFA 4$000
DEPOSITO NA DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

Columnas de ferro

Vende-se duas, apropriadas a sustentar pesado pavimento, por preço muito reduzido, na
FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATTERSON & C.
RUA BARÃO DO TRIUMPHO N.

DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medica mentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

FOLHINHA DE PORTA
PARA 1903
Vende-se á 200 rs.
NO
DIARIO DE PERNAMBUCO

Casacas e clacks
Casa especial
ALFAIATARIA RODRIGUES
Rua Barão da Victoria n. 48 A
ESQUINA DA DE SANTO AMARO

Lei do orçamento
No escriptorio desta empreza vende-se a lei do orçamento vigente.

NOVA LOTERIA DO ESTADO DA BAHIA

Extrahida todos os dias, inclusive nos domingos, na capital d'aquelle Estado, sob a fiscalisação do Delegado do Governo, em favor das obras das Irmandades de São José, São Gonçalo e da Confraria do Senhor Bom Jesus da Cruz.

Contractante, o capitalista Antonio José Pedro

Esta acreditada loteria, verdadeira protectora dos pobres, com o fim de favorecer á pobreza n'este Estado, resolveu abrir uma agencia n'esta capital, á rua Duque de Caxias n. 51, 1.º andar onde expõe á venda, os afortunados bilhetes da Loteria São José, cuja extracção terá logar quarta-feira, 18 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Com a insignificante quantia de 200 réis o comprador ficará habilitado a receber nesta agencia, sem desconto algum, 1:500$000 premio maior, além de outras sortes menores, sendo a unica que dá a vantagem de seis mil premios para os dois finaes do 2.º premio.

Sabbado, 29 do corrente será extrahida a loteria em favor das obras da Confraria do Senhor Bom Jesus da Cruz, com o premio maior de 1:500$000.

Os bilhetes para domingo devem ser comprados sabbado.

OS AGENTES,
Koury & Lima.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.
Agentes dos motores apetroleo de HORNYS

Bazar domestico
Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.
ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND
Especialidade em candieiros belgas e armamentos
CARNEIRO DE SOUZA & C
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

INSTITUTO AYRES GAMA
Grande estabelecimento de instrucção fundado e dirigido pelo
BACHAREL ALFREDO DE ALBUQUERQUE GAMA
RUA DO HOSPICIO N. 110
Reabriu suas aulas no dia 10 de Janeiro continuando a manter os seguintes cursos:
Primario—de accôrdo com os methodos mais modernos e intuitivos, sendo o ensino de leitura rigorosamente feito pelo methodo JOÃO DE DEUS.
Secundario—comprehendendo todas as materias exigidas pelos programmas officiaes para as matriculas em qualquer dos cursos de ensino superior da Republica.
Commercial—estudo pratico de linguas, escripturação mercantil, correspondencia epistolar, tendo-se em vista o ensino mais pratico possivel de todas as materias necessarias aos que se propoem á vida commercial.
Continúa a acceitar alumnos **internos, semi-internos e externos**, dispondo de um corpo docente de reconhecida competencia.
VASTAS ACCOMMODAÇÕES, ASSEIO E HYGIENE

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil—e fabrica uma variedade de medicamentos.
IMPORTA E EXPORTA
E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Peira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).
DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26
LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 20.
Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 120

INSTITUTO PERNAMBUCANO
FUNDADO EM 1890
PELO
DR. VIRGINIO MARQUES
Palacete do extincto Club Carlos Gomes
RUA DO VISCONDE DO RIO BRANCO N. 71
(ANTIGA DA AURORA)
Grande estabelecimento de educação e ensino, reabre suas aulas no dia 5 de janeiro.
CURSO PRIMARIO,
CURSO DE PREPARATORIOS,
CURSO DE MADUREZA,
Aulas praticas de francez e inglez. Ensino de desenho e musica vocal e instrumental. Educação civica e religiosa. Gymnastica escolar.
O curso primario está a cargo do director, auxiliado pelos srs. Gaspar Loyo, academico de direito, Rodrigo de Almeida, academico de engenharia e Manoel Duarte.
CORPO DOCENTE—Drs. Virginio Marques, José Bandeira de Mello, Pedro Celso Uchôa Cavalcante, Trajano Temporal de Mendonça, Gaspar Loyo, Rodrigo de Almeida, Manoel Duarte e o director do estabelecimento.
PROFESSORES DE MUSICA—Henrique Jorge e Lourenço Thomaz da Silva.
PROFESSOR DE DESENHO—Rodrigo Lima.
Acceita alumnos internos, semi-internos e externos.
O INSTITUTO tem ultimamente passado por grandes reformas e convida aos senhores paes de familia a fazerem-lhe uma visita.
ESTATUTOS á disposição de quem quizer conhecer a sua organização interna, condições de matricula.
O DIRECTOR,
BACHAREL CANDIDO DUARTE.

REFINARIA PERNAMBUCANA
DE
CAMILLO CHAGAS & C.
46—RUA DA IMPERATRIZ—46
Telephone n. 403
Tendo este estabelecimento passado por grandes reformas, os seus proprietarios pedem ao publico e ao commercio para honral-o com sua visita, afim de conhecer o trabalho e perfeição porque pasosu dito estabelecimento, no quaı necoutraram sempre:
Assucar candy.
Dito especial.
Dito de 1.ª qualidade.
Dito de 2.ª qualidade.
Dito de 3.ª qualidade.
Café emgrão.
Dito mo do puro—marca *Brazil*.
Chá verde e preto especial.
Milho emgrão e pilado de 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª e 5.ª.
Garantindo-se servir com sinceridade e modicidade em preço.
Outro-sim encarrega-se de mandar qualquer encommenda em casa de familias e tambem vendas em grosso e a retalho paradentro e fora da cidade, dispondo para isto de pessoal habilitado.
49—RUA DA IMPERATRIZ—46
Recife, 17 de fevereiro de 1093.
CAMILLO CHAGAS & C.

Enxaquecas chronicas
DORES DE CABEÇA
DYSPEPSIAS
O Digestivo Mojarrieta não tem rival, debella e cura as perturbações do estomago e intestinos, apenas com o uso constante de 6 a 12 tubos. Milhares de attestados isso confirmam.
Não é panacéa.
Depositarios no Brazil: Silva Araujo C.ª.
RUA 1.º DE MARÇO NS. 1 E 3.
RIO DE JANEIRO

CHEGOU!!!
GEROLSTEINER SPRUDEL
A melhor agua mineral
PARA MESA
14 — Rua Marquez de Olinda — 14

TAINHAS
EM SALMOURA
ESPECIAES
VENDEM
SANTOS DA FIGUEIRA & C
RUA DA CADEIA N. 54

ENGENHO
Vende-se, arrenda-se ou permuta-se por predios na capital um bom engenho, distante meia legua da estação com todas as obras necessarias, moente e corrente, tendo muito varzea, mattas e bom cercado.
Para informações com Martins Moreira, rua do Vigario ou com o proprietario nas terças ou quartas-feira na Cambôa do Carmo n. 12, 1.º andar.

Curso Preparatorio
FUNCCIONA DAS 8 HORAS DA MANHÃ ÁS 4 DA TARDE)
Dirigido pelos engenheiros Moraes Rego, Hermillo de Oliveira e professor S. Magalhães.
Aulas de todas as materias, cujos exames devem ser prestados no Gymnasio Pernambucano ou em outros estabelecimentes congeneres.
Ensino por methodos faceis e modernos, de accôrdo com o programma official.
Curso nocturno—Aulas praticas, ensino por systema intuitivo, das linguas ingleza, franceza e italiana; contabilidade commercial.
Lições em casas particulares—Mathematicas e linguas.
Rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar.

PADARIA
Vende-se uma bem localizada: a tratar, na rua do Livramento n. 16.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Amelia Adelaide Ferreira
Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, seus filhos, netos e genro, agradecem as pessôas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de sua idolatrada esposa, mãe avó e sogra **Amelia Adelaide Ferreira**, e de novo rogam-lhes a fineza de assistirem as missas que por sua alma mandam rezar na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 18 do corrente, confessando-se desde já gratos a todos que se dignarem de comparecer.

Claude Paul Chauvin
Madame Pluijm, Edouard Chauvin e familia (auzentes), Ernesto Amorim e sua senhora, dr. Eduardo Tavares de Mello e familia, Antoino Laclette e familia e Henrique Pluijm, irmãos, cunhado e sobrinhos de **Claude Paul Chauvin**, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que serão rezadas em suffragio de sua alma, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã sexta-feira, 20 do corrente, 7.º dia do seu fallecimento, e desde já se confessam gratos por esse acto de caridade e religião.

Manoel Joaquim de Andrade
Emilia Candida de Vasconcellos e seus filhos (ausentes) José Joaquim de Andrade e Jacintho de Almeida, sinceramente sentidos pelo fallecimento de seu filho, irmão e amigo, **Manoel Joaquim de Andrade**, agradecem a todos que acompanharam seu enterramento; e de novo os convidam para assistirem ás missas em suffragio de sua alma, as quaes serão resadas sexta-feira, 20 do corrente pelas 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, 7.º dia do seu fallecimento.
Desde já se confessam agradecidos a todos aquelles, que se dignarem comparecer.

COMMERCIO

DIA 16
MERCADO MONETARIO
CAMBIO
Os bancos abriram a 11 7/8 sendo a cobrança de saques feita a mesma taxa.
Apos as noticias do Rio os bancos mantiveram a taxa de abertura, subindo pouco depois a 11 15/16 taxa pela qual fecha.
Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12, 12 1/32 e 12 1/16.
BOLSA
Cotação official
Cambio sobre Londres a 90 d/v 12 1/16 d. por mil reis particular.
João Carlos Pinto, Presidente.
Arthur Dubeux, Secretario.

MERCADO DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	6$700	a	7$200
Crystalisados		a	6$000
Brancos	5$000	a	6$000
Somenos	3$300	a	3$500
Mascavados	2$300	a	2$400
Brutos seccos	2$200	a	2$300
Brutos mellados	1$600	a	1$700
Retames	1$300	a	1$500

Aguardente, cota-se para o agricultor de 560 a 580 reis a canada conforme o grão.
Alcool, cota-se para o agricultor de 1$100 a 1$150 a canada conforme o grao.

Algodão
Vendido a 12$300.

Caroços de algodão cota-se os 15 kilos			$800
Sola, o meio nominal, conforme a procedencia	8$000	a	11$000
Borracha, o kilo de	1$800	a	2$800
Mamona, nominalmente		a	1$800
Feijão mulatinho, Cota-se o sacco com 60 kilos	4$000	a	8$500
Milho, cota-se estação		a	$065
Farinha de mandioca, mercado procurado		a	4$100
Cera de carnaúba—Cota-se de 22$000 a 1$000 conforme a procedencia e qualidade			

Couros
Pelles de cabra, a 250$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 130$000 cota-se o cento.
Couros espichados 1$100 nominal o kilo.
Couros salgados seccos, cota-se 1$100 o kilo.
Couros verdes, a $650 o kilo nominal.

EXPORTAÇÃO
DIA 16 DE MARÇO DE 1903
Para o exterior
No paquete allemão *Halle*, para Bremen carregaram:
Neesen & C., 1266 fardos com 250062 kilos de algodão em rama e 4000 saccos com..... 300000 kilos de caroços de algodão.
No paquete inglez *Explorer*, para Liverpool carregou:
Carlos Sinden, 630 saccos com 47250 kilos de caroços de algodão.
No paquete inglez *Chaton*, para Liverpool carregaram:
Carlos Sinden, 880 saccos com 53830 kilos de milho.
John H. Boxwell, N. & C., 1000 fardos com 177195 kilos de algodão em rama.
No paquete nacional *Guajará*, para Uruguayanna carregaram:
Amorim Irmãos & C., 780 barricas com 10410 kilos de assucar branco.

Para o interior
No paquete nacional *Guajará*, para a Bahia carregaram:
Antonio Cruz & C., 41,5 barris com 3780 litros de vinho de canna.
E. M. de Barros, 65 caixas com 2475 litros de oleo de ricino.
Santos da Figueira & C., 14 caixas com 861 litros de oleo de ricino.
Para Villa Nova carregaram:
Joaquim Gonçalves & C., 1 caixa com 150 kilos de tecidos de algodão.
Para Penedo carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 2200 kilos de sabão.
Rodrigues Lima & C., 4 fardos com 250 kilos de tecidos de algodão.
No paquete nacional *Satellite*, para a Victoria carregaram:
Pinto Alves & C., 200 saccos com 12000 kilos de assucar mascavado.
Para Santos carregaram:
Pinto Alves & C., 300 saccos com 18000 kilos de assucar demerara.
No paquete nacional *Bahia*, para o Rio de Janeiro carregaram:
Carlos Sinden, 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco e 216 saccos com 12960 kilos de assucar mascavado.
Amorim Silva & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco.
No paquete nacional *Rio Formoso*, para o Rio de Janeiro carregou:
Alfredo Borges, 100 saccos com 9300 kilos de algodão em rama.
No paquete nacional *Recife*, para o Rio de Janeiro carregaram:
Amorim Silva & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco e 500 saccos com 30000 kilos de assucar mascavado.
Borstelmann & C., 300 saccos com 23203 kilos de algodão em rama.
No hiate *Regente*, para Amarração carregaram:
Loureiro Barbosa & C., 60 caixas com 860 kilos de sabão, 26/5 barris com 2210 litros de aguardente e 5/4 barricas com 275 kilos de assucar branco.
Para a Parnahyba carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 100 caixas com 1300 kilos de sabão.
No hiate *Barroso*, para Natal carregaram:
Lemos & C., 1 caixa com 32 litros de cerveja e 10/10 barris com 400 litros de vinagre
Na barcaça *Eudoxia Mendes*, para Pilar carregaram:
Moreira & C., 1 caixa com 50 kilos de rotulos.
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para a Independencia carregaram:
Moreira Lima & C., 1 fardo com 73 kilos de tecidos de algodão.

IMPORTAÇÃO
Santos e escala, paquete nacional *Beberibe* entrado em 14 e consignado á Companhia Pernambucana.
Arroz, 2000 saccos a Amorim Silva & C.
Calçado, 5 malas a J. L. de Oliveira & C.
Cerveja, 50 caixas a Santos da Figueira & C, 25 a Pereira de Faria & C.
Cartazes, 1 caixa a Santos da Figueira & C.
Farinha de trigo, 2000 saccos a Amorim Silva & C.
Pipas, 100 a Pereira Pinto & C, 100 a Pinto Ferreira & C.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de Março
ALFANDEGA

Rendimento do dia 14	715.686$468
Idem do dia 16	47 713$045
	763.399$513

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 14	634.105$831
Dia 16:	
Diversos impostos	97.249$611
Exportação	30.195$355
	761.550$797

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento do dia 14	25.422$449
Idem do dia 16	2.973$780
	28.395$229

CAIXA ECONOMICA

Dia 16:	
Entradas de depositos	43.293$000
Sahida idem, idem	13.385$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	29.908$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimentos dos dias 1 a 13	51.419$943
Idem do dia 14	2.791$745
	54:211$688

BANCO DO RECIFE
QUINTO DIVIDENDO
São convidados os srs accionistas a virem receber, na séde deste Banco, á rua Bom Jesus n. 32, o 5.º dividendo de 3$000 por acção, relativo ao semestre findo em 28 de fevereiro proximo passado.
Recife, 9 de março 1903.
José Maria de Andrade.
Director-secretario.

Banco de Credito Real de Pernambuco
De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, a administração deste Banco faz sciente aos srs. accionistas que em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26 acham-se á disposição dos mesmos a copia do balanço, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções, durante o anno de 1902.
Recife, 25 de Fevereiro de 1903.
Manoel João d'Amorim.
Luiz Duprat.
Manoel Medeiros.

AVISOS MARITIMOS

Passageiros sahidos para o norte no paquete nacional *Brazil*, em 14 do corrente
PARAHYBA—D. Idalina Gouveia Costa, d. Leopoldina Maia e 2 filhos, Damaso Pereira da Silva, Americo Bezerra de Mello, Manoel da Cunha, José Maria Sobrinho, Luiz Antonio e 2 praças.
NATAL—Jcaquina Conceição e ex-praça.
CEARÁ—Dr. José Saboya e sua senhora, Joaquim Moreira da Cruz, d. Adelina E. da Silva, Eugenio Saboya, José Pierre, d. Joanna M. Guedes, 9 ex-praças e 2 mulheres.
MARANHÃO—Diogo Bahia, José Ferreira da Silva Junior, M. Jacob, capitão Antonio Barroso de Souza Sobrinho, sua senhora, 2 irmãos, 2 filhos e 1 creada.
PARÁ—Philimesio Carvalho, Manoel Carlos Villa Nova, Josué Cyriaco de Almeida, N. E. Nosworthy, José Simão da Costa, João M. Nascimento, Antonio Lima, Marino da Silva, Ignez das Neves, João Lopes e sua senhora, João Augusto, Ladislão Correia da Silva.
MANÁOS—José Cupertino Dias da Gama, Maria da Conceição e major Luiz José Correia de Sá.

DIA 15 ENTRADAS
Porto Alegre e escala, 12 dias, paquete nacional *Itatiba* de 553 toneladas, commandante J. Haskins, equipagem 28, carga varios generos, a Jose J. Guedes Pereira.
Rio Grande do Sul, 31 dias, lugar nacional *Marques Gomes* de 311 toneladas, commandante F. Souza Lima, equipagem 10 carga varios generos, a Amorim Fernandes
SAHIDAS
Pará, paquete nacional *Amazonas*, commandante F. A. Lesbro, carga varios generos.
Aracajú e escala, paquete nacional *Jacuhype*, commandante Castello Junior, carga varios generos.
EM 16 DO CORRENTE
La Plata e escala, 9 dias, paquete francez *Atlantique* de 2890 toneladas, commandante Le Troadec, equipagem 167, carga varios generos, a Domingos Sampaio Ferraz.
SAHIDAS
Porto Alegre e escala, paquete nacional *Satellite*, commandante J. B. Almeida, carga varios generos.
Rio, paquete nacional *Rio Formoso*, commandante E G. Wanderley, carga varios generos.
Bordeaux e escala, paquete francez *Atlantique*, commandante Le Troadec, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS
Mez de Março
Gram Pará, do sul hoje.
Electrician, de Liverpool hoje.
Belem, do sul hoje.
Alagoas, do sul amanhã.
Byron, de New-York amanha.
Rosario, da Europa a 19.
Halle, do sul a 19.
Espirito Santo, do norte a 20.
Victoria, da Europa a 21.
Coleridge, do sul a 22.
Ebro, da Europa a 22.
Magdalena, do sul a 23.
Clyde, da Europa a 26.
Oropesa, do sul a 28.

PAQUETES A SAHIR
Mez de Março
Bahia e esc. *Beberibe*, hoje ás 4 horas.
Manáos e esc. *Alagoas*, amanhã ás 4 horas.
Bahia, Rio e esc. *Byron*, amanhã ás 12 horas.
Rio, Santos e esc. *Rosario*, a 20 ás 4 horas.
Bremen e esc. *Halle*, a 20 ás 4 horas.
Rio e esc. *Espirito Santo*, a 20 ás 4 horas.
Valparaiso e esc. *Victoria*, a 21 ás 12 horas.
New-York e esc. *Coleridge*, a 22 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Magdalena*, a 23 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Magdalena*, a 23 ás 12 horas.
Liverpool e esc. *Oropesa*, a 28 ás 12 horas.

Ancoradouro interno
Paquete nacional *Itatiba*, varios generos.
Paquete nacional *Bragança*, varios generos.
Paquete nacional *Guajará*, varios generos.
Paquete nacional *Itabira*, varios generos.
Paquete nacional *Itauna*, varios generos.
Paquete nacional *Capibaribe*, varios generos.
Paquete inglez *Explorer*, varios generos.

LEILÕES

LEILÃO
D'uma mobilia, quadros, espelhos, tapetes, relogios de parede, caixas de madeira, 1 cama franceza, 1 marquezão, 6 camas para solteiros, taboas, grades, e outros moveis de casa de familia.
Terça-feira, 17 ás 11 horas
AGENTE PINTO
Na casa da rua Imperial n. 55, (Viveiro do Muniz.)
Os pretendentes que tomarem o bond das 10 1/2 horas, linha de Afogados terão passagem gratis.

LEILÃO
Da photographia allemã sita á rua Nova n. 52.
Constando:
De quadros, molduras, retratos, machinas photographicas, accessorios e pertences das mesmas, espelhos moveis de uso e muitos objectos que serão opportunamente descriptos.
TERÇA-FEIRA, 17 DO CORRENTE
A'S ONZE HORAS
O agente Gusmão, autorisado pelo sr. Leopoldo Lopes, proprietario da photographia acima, fará leilão da mesma de todos os objectos de seu uso existentes na mesma casa.

LEILÃO
De 1 excellente casa com grandes accommodações, assobradada, viveiro, sitio arborisado, terreno proprio murado agua encanada, cacimba muito bôa, no largo de Santo Amaro n. 2.
QUINTA-FEIRA, 19 DO CORRENTE
A'S ONZE HORAS
NA RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 14
O agente Gusmão, autorisadc, fará leilão da referida casa com sitio arborisado.

ANNUNCIOS MARITIMOS

LAMPORT E HOLT LINE
O paquete **BYRON**, é esperado de New York no dia 18 do corrente, seguindo depois de demora necessaria para **Bahia, Rio e Santos.**

O paquete inglez **COLERIDGE**, é esperado do sul no dia 22 do corrente, seguindo depois de demora necessaria para **Barbados e New-York.**
Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

DORDDEUTSCHER LLOLD
O paquete **HALLE**, é esperado do sul até o dia 19 de março e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisbôa, Antuerpia e Bremen.**
Entrará no porto e recebe passageiros.
Para carga, frete etc., trata-se com o agente.
NEESEN & C.
4—CAES DO RAMO N.—4

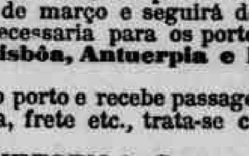

LLOYD BRASILEIRO
O paquete **MANAOS**, (commandante Corte Real), é esperado dos portos do sul no dia 19 do corrente.
Seguirá no mesmo dia para a Parahyba, Natal, Ceará Maranhão, Pará, Obidos e Manáos.
As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.
Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
Para cargas e encommendas trata-se com o agente.
PEREIRA CARNEIRO & C
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

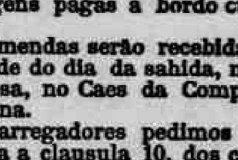

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY
O PAQUETE
VICTORIA
E' esperado da Europa até o dia 21 de Março e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta, Arenas, Coronel e Talcahuano.**

O PAQUETE
OROPESA
E' esperado do sul no dia 28 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por **S. Vicente, Lisbôa, Coruna e La Pallice.**
A Pacific Steam Navigation Company, de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante, emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª, e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios da dias Companhias.
Para carga trata-se com o corrector A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.
Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes
RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

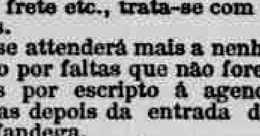

HAMBURG-SUEDAMERIKANISCHE DAMPFSCHIFFAHRTS-GESELLSCHAFT
O paquete **ROSARIO**, é esperado da Europa até o dia 19 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**
ENTRARA' NO PORTO
Para carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.
N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia dentro de 3 dias depois da entrada dos generos da Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.
BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5, 1.º ANDAR

EDITAES

EDITAL
CAIXEIRO VIAJANTE
De ordem do sr. dr. administrador interino scientifico ao contribuinte abaixo mencionado que, de accôrdo com o art. 22 das instrucções de 1 de agosto de 1896, lhe fica marcado o prazo de tres dias uteis, para effectuar n'esta repartição o pagamento do imposto a que está sujeito, pelo qual fica responsavel o dono da casa commercial onde o mesmo contribuinte se acha installado.
Findo o referido prazo se procederá na forma da lei.
TAXA FIXA
Tabella B. da lei orçamentaria em vigor.
Caixeiros viajantes............ 200$000
FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO
Hotel commercial—Damaso Pereira da Silva—Da cervejaria Bohemia, de Petropolis.
1.ª secção da Recebedoria do Estado, em 16 de março de 1903.
O LANÇADOR,
Antonio Venancio Cavalcanti d'Albuquerque.

EDITAL
SECRETARIA DO CONCELHO SUPERIOR DA PROPAGADORA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA, EM 14 DE MARÇO DE 1903.
Na conformidade de nossos estatutos, convido os srs. socios effectivos, bemfeitores e benemeritos a tomar parte na assembléa geral ordinaria convocada para o meio dia de domingo, 22 deste mez, afim de eleger os differentes funccionarios do conselho superior e directorias locaes.
O 1.º secretario,
Leopoldo Pires Ferreira.

EDITAL
IMPOSTO DE CLASSE
Cobrança do 2.º semestre
O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados, que com o prazo de oito dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, serão arrecadados á bocca do cofre os impostos das classes abaixo indicadas, relativos ao 2.º semestre do corrente exercicio.
Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas da lei.
Recebedoria do Estado de Pernambuco em 16 de março de 1903.
O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

CLASSES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA:
N. 25—Lojas de calçados e fabricas.
N. 26—Idem de joias e relogios.
N. 27—Idem ou armazens de vender chapeos em grosso ou a retalho.
N. 28—Idem de chapeos de sol.
N. 29—Alfaiataria ou lojas especiaes de roupas feitas.
N. 30—Lojas de louças e vidros.
N. 31—Idem ou fabricas de objectos de cera.
N. 32—Idem de livros e papeis.
N. 33—Idem de pianos, musicas e instrumentos-
N. 37—Rebocadores.
N. 38—Typographias e lythographias.
N. 41—Fabricas de cartas de jogar.
N. 42—Depositos e recebedoros de carvão de pedra.
N. 44—Armazens e exportadores de couros e pelles.
N. 45—Lojas de vender sellins e arreios.
N. 46—Fabrica de oleo e massas de tomate.
N. 47—Casas de torrar e moer café.

EDITAL
De ordem do exm. sr. dr. prefeito, e na conformidade do preceituado no art. 1.º das disposições geraes do regulamento expedido pela prefeitura em 17 de janeiro de 1902, faço publico aos interessados inclusive ás companhias de seguros estabelecidas nesta capital, que no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, terão começo as vistorias nas caldeiras e motores usados na fabrica de alcool, á rua do Viveiro do Muniz ns. 1 e 3 da sra. Louise Paille, devendo a proprietaria do dito estabelecimento pagar adiantadamente a importancia das respectivas vistorias na conformidade do art. 2.º das citadas disposições.
Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 14 de março de 1903.
O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL
(JUIZO DO COMMERCIO)
Não se tendo realizado no dia 6 do corrente, a reunião dos credores da liquidação judicial da companhia Manufactora de Phosphoros, ficou designado, por ordem do dr. juiz, o dia 17 do corrente, para ter logar a mesma reunião, ao meio dia, na sala das audiencias, para a qual são convocados todos os credores.
Recife, 13 de março de 1903.
O escrivão,
Eustaquio Walcacer.

EDITAL
TERRENO DE MARINHA
De ordem do sr. major delegado Fiscal são convidados a vir legalizar a posse dos terrenos de marinha, cujo processo de aforamento foram iniciados, os seguintes pretendentes:
Irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá—relativamente aos terrenos de Catuama, no municipio de Iguarassú.
Cosme Vieira de Araujo, idem adjacentes ao sitio Palmar, no municipio de Olinda.
João Alfredo Rego Pacheco e suas irmãs, idem, idem, á propriedade Paiva, municipio do Cabo.
Bacharel João Mayrinch dos Santos Cavalcante e sua irmã, idem da Ilha da Tatuoca, municipio de Ipojuca.
Devem, portanto, os mesmos pretendentes cumprir o que determina o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, no prazo de 30 dias, sob pena de perderem o direito de preferencia, e poderem os referidos terrenos ser aforados a outros pretendentes.
Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, 27 de fevereiro de 1903.
O 2.º escripturario,
José Monteiro Pessôa.

EDITAL
O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, vice-presidente em exercicio de presidente do Concelho Municipal do Recife, etc.
Faz publico a quem interessar que devendo effectuar-se no dia 20 do corrente a apuração geral da eleição procedida neste Estado para vice-presidente da Republica, um senador e de deputados ao Congresso Federal pelo primeiro districto desta capital, são convidados os srs. concelheiros e supplentes abaixo mencionados para comparecerem no Paço do Concelho, ás 10 horas da manhã do referido dia 20, de accôrdo com o que prescreve o art. 47 das instrucções que baixaram com o decreto n. 4695 de 11 de dezembro do anno passado.
E para constar manda lavrar o presente que será publicado pela imprensa e affixado na porta do edificio do concelho.
Eu, Henrique Francisco de Moraes, official-maior da Secretaria, o escrevi aos 14 de março de 1903.
Clementino de Faria Tavares Gonçalves.
Relação dos concelheiros e supplentes a que se refere o edital acima.
Concelheiros
Coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa.
Dr. José Zeferino Ferreira Velloso.
Domingos de Souza Leão Gonçalves.
Joaquim José de Abreu.
Urbano José de Lima.
Supplentes
Fernando Affonso de Miranda Leal.
Antonio Carlos Ferreira.
Heliodoro Candido Ferreira Rabello.
Jcaquim Francisco de Albuquerque Santiago.
Manoel Thomaz de Souza.
Secretaria do Concelho Municipal do Recife, 14 de março de 1903.
Dr. *José Z. Ferreira Velloso*,
1.º secretario.

EDITAL
Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco
1.ª DIRECTORIA
EXGOTTOS DA CIDADE DO RECIFE
De ordem do sr. director geral e em cumprimento ao acto de 17 do corrente, abaixo transcripto, do sr. governador do Estado, declaro que no dia 19 de maio de 1903, recebem-se nesta secretaria propostas em carta fechada, devidamente selladas para a construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife.
Recife, 19 de maio de 1902.
Olympio Costa.
Chefe da secção.

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 17 de maio de 1902.
O governador do Estado usando da autorisação que lhe foi concedida pela lei n. 523, de 28 de junho de 1901, disposições geraes, art. 1., n. 11, resolve determinar que a Secretaria da Industria publique editaes de concurrencia para construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife, de accôrdo com as clausulas nesta data approvadas, organisadas pelo director geral das obras publicas.
Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

CLAUSULAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA RÊDE DE EXGOTTOS NA CIDADE DO RECIFE.

1.ª
A empreza que se organisar tomará posse em 1903 do material da companhia actual, que nessa epocha deve reverter ao Estado, começando immediatamente a exploração do serviço e estendendo-o á nova zona.

2.ª
A zona a ser explorada deverá abranger os bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista, estendendo-se até Afogados, Fernandes Vieira, Capunga, Magdalena e Santo Amaro, e será limitada pela linha vermelha traçada na planta que acompanha as presentes clausulas.

3.ª
A empreza deverá se occupar da remoção de materias fecaes, aguas servidas, residuos liquidos de cocheiras, fabricas, etc., que estiverem dentro dos limites da zona, incluindo as aguas pluviaes dos telhados, pateos e quintaes, que poderão ter canalisação especial para o rio.

4.ª
Poderão ser acceitas propostas para um systema de canalisação unica, que comporte tambem todas as aguas pluviaes.

5.ª
Os estudos e propostas deverão ser feitos para qualquer dos casos de que tratam as clausulas antecedentes.

6.ª
O systema de exgotto deve ser de circulação continua das materias.
Os concurrentes deverão apresentar, no caso de exclusão das aguas pluviaes, um projecto de evacuação das materias a exgottar, sem ter outra communicação com o ar da cidade, além da obtida pelas chaminés de ventillação, que serão collocadas nos syphões das dirivações e apparelhos das casas.

7.ª
Na escolha das propostas ter-se-á muito em vista a simplicidade para o bom funccionamento do systema e a sua efficacia.

8.ª
Os concurrentes deverão provar que o funccionamento do serviço será organisado de modo tal que as materias sejam removidas continuamente, permanecendo no systema o menor tempo possivel e que serão tomadas as providencias, para que no caso de obstrucção do encanamento, não sejam necessarias excavações, bem como, que sejam removidas todas as causas de infecção da cidade.

9.ª
As materias dos diversos encanamentos deverão ser conduzidas ao mar, além dos arrecifes, no local em frente á ilha do Nogueira, ou em outras quaesquer que forem julgadas convenientes, ficando a bocca do cano de descarga dois metros, pelo menos, abaixo do nivel da baixa-mar.

10
Deverão existir na rêde de exgotto, apparelhos que façam circular agua em abundancia, nos collectores e poços de visita, para facilitar o exame, concerto e desobstrucção dos encanamentos, evitando o mais possivel, a excavação das ruas, praças e quintaes.

11
Em logar de serem lançadas ao mar as materias, o governo poderá permittir á empreza aproveital-as, quando por este facto não exista inconveniente hygienico.

12
A empreza deverá fornecer agua (dôce de preferencia), em abundancia, para o funccionamento completo de todo o systema, inclusive os apparelhos dos chalets-latrinas, mictorios publicos e das casas.

13
O projecto deverá satisfazer a todas as condições hygienicas, confirmadas pela experiencia.

14
A empreza deverá construir 50 mictorios publicos e 5 chalets-latrinas, nos logares indicados pelo governo, afim de serem entregues sem indemnisação alguma, ao governo, ou á municipalidade, que fará a conservação dos mesmos. Em cada chalet-latrina collocar-se-á 6 apparelhos, sendo 2 com *toilette*.

15
Os concurrentes deverão apresentar um ante-projecto de todas as obras, acompanhado de uma memoria descriptiva e completa do systema, seu funccionamento, de todos os trabalhos a serem executados e uma planta da cidade na escala de 1/2000.
Nesta planta devem figurar todas as canalisações com suas ramificações e accessorios, poços de visitas, registros, etc, indicação dos respectivos diametros, direcção, espessuras, declives e natureza.
Deverão apresentar tambem desenhos especiaes em escala conveniente, representando as valvulas, syphões, tanques, apparelhos e todos os accessorios da canalisação, de modo a mostrar visivelmente todos os detalhes, desenhos dos melhores typos de apparelhos de latrinas em uso com os seus accessorios e dos mictorios publicos e chalets-latrina para serem escolhidos pelo governo; desenhos das estações de serviço e machinismos com todas as dimensões; desenhos indicando o systema de lavagens, ventillação e ligação do exgotto das casas com a canalisação geral; e typos completos de uma canalisação no interior das casas, comprehendendo apparelhos, tanto para materias fecaes como para aguas servidas e pluviaes.

16
Os canos collectores que actualmente passam em quintaes das casas serão retirados, collocando-se novos nas ruas para o mesmo fim.

17
O prazo do privilegio será de trinta annos, a contar da data da approvação do contracto pelo Congresso, findo o qual todo o material do contractante comprehendendo terrenos, edificios, obras, machinismos e encanamentos em perfeito estado de conservação e funccionamento, passará a ser propriedade do Estado, sem o mesmo contractante ter direito á indemnisação.

18
Os proponentes deverão indicar as taxas a serem cobradas por apparelho de latrina.
Para as casas que tiverem mais de um apparelho, far-se-á abatimento de 20 % na taxa do segundo apparelho, 40 % na do terceiro e 50 % na do quarto em diante.
Essas taxas serão pagas pelo governo e entregues ao contractante por semestres vencidos, um terço em ouro ou papel equivalente e dois terços em moéda corrente.

19
As casas que pagarem o imposto de decima urbana até 37 mil réis, terão sobre os preços um abatimento de 50 % e as que pagarem mais de 37 até 72 mil réis terão sobre aquelles preços um abatimento de 20 %.

20
Para auxilio das despesas de fiscalisação a empreza contribuirá com a quantia de doze contos de réis annuaes, que será descontada semestralmente das quantias pagas pelo governo.

21
Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis em dinheiro ou em apolices da divida publica.
Perderá o direito a essa caução o proponente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.
Para a assignatura do contracto o proponente reforçará a primitiva caução com a importancia de quinze contos de réis que, como aquella, permanecerá no thesouro para garantia do contracto.

22
No contracto serão estabelecidas multas que variarão de um conto a quatro contos de réis que poderão ser dobradas no caso de reincidencia e deduzidas das contribuições ou da caução.

23
O governo reserva-se ao direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa podendo recusar todas.

24
De accordo com o artigo 34 do contracto da actual empreza de exgottos, será ella preferida no caso de haver igualdade de preços.
Recife, 23 de agosto de 1901.
M. de Sá Brunet,
Director das obras publicas.